



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR



MANUAL DA QUALIDADE
(MIUM – Q)

Edição 3.0

2017

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Número da Edição	Alteração	Entidade		Data
1.0	Documento Inicial	Coordenação	DE	18-05-2012
		Aprovação	Diretor	21-05-2012
2.0	Revisão completa ao Manual	Coordenação	GAQ	19-03-2015
		Aprovação	Diretor	30-03-2015
3.0	Revisão parcial	Coordenação	GAQ	23-06-2017
		Aprovação	Comandante	23-06-2017



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

Lisboa, 23 de junho de 2017

CARTA DE PROMULGAÇÃO

- 1. O “MANUAL DA QUALIDADE DO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR” (MIUM-Q)** é uma publicação com a classificação de segurança NÃO CLASSIFICADO. Trata-se de um documento que contém informação de carácter militar, pelo que só deve ser usado para fins oficiais.
- 2.** Esta publicação entra em vigor logo que promulgada.
- 3.** É permitido fazer extratos desta publicação sem autorização da entidade promulgadora.

O COMANDANTE DO IUM

Edgar Marcos de Bastos Ribeiro
Vice-Almirante



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
<i>a. Aprovação do Manual.....</i>	<i>1</i>
<i>b. Âmbito.....</i>	<i>1</i>
<i>c. Referências.....</i>	<i>2</i>
<i>d. Corpo de conceitos.....</i>	<i>3</i>
<i>e. Estrutura do Manual.....</i>	<i>3</i>
<i>f. Procedimentos de revisão do Manual.....</i>	<i>4</i>
<i>g. Distribuição do Manual.....</i>	<i>4</i>
2. POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA A QUALIDADE	5
<i>a. Missão, visão, valores e objetivos estratégicos.....</i>	<i>5</i>
<i>b. Política para a Qualidade.....</i>	<i>6</i>
3. ESTRUTURA ORGÂNICA DO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR.....	8
4. ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE.....	9
<i>a. Âmbito e objetivos.....</i>	<i>9</i>
<i>b. Estrutura e níveis de responsabilidade no Sistema Interno de Garantia da Qualidade.....</i>	<i>10</i>
<i>c. Ligação do Sistema Interno de Garantia da Qualidade com a Gestão Estratégica do IUM.....</i>	<i>16</i>
5. METODOLOGIAS DE MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E RETROAÇÃO PARA A MELHORIA CONTÍNUA.....	17
<i>a. Procedimentos para a garantia da qualidade do ensino.....</i>	<i>17</i>
<i>b. Procedimentos para a garantia da qualidade da investigação.....</i>	<i>21</i>
<i>d. Procedimentos para a garantia da qualidade nas relações com o exterior.....</i>	<i>26</i>
<i>e. Procedimentos para a garantia da qualidade dos serviços.....</i>	<i>26</i>
<i>f. Dimensão dos recursos humanos e materiais.....</i>	<i>27</i>
6. PARTICIPAÇÃO DAS PARCERIAS INTERNAS E EXTERNAS NO SISTEMA INTERNO DA GARANTIA DA QUALIDADE	29
7. PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO	30
<i>a. Levantamento e tratamento da informação.....</i>	<i>30</i>
<i>b. Difusão da informação.....</i>	<i>30</i>
8. MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA INTERNO DA GARANTIA DA QUALIDADE.....	31



9. PLANO DA QUALIDADE	32
ANEXOS	34
Anexo A – Glossário de conceitos	34
Anexo B – Procedimentos em Vigor	35
Anexo C – Relatórios periódicos	37
Anexo D – Monitorização da Qualidade	38
Anexo E – Indicadores de evolução institucional	39
Anexo F – O Sistema Interno de Garantia da Qualidade do IUM	40

ÍNDICE DE FIGURAS

<i>Figura 1a - Organização do Instituto Universitário Militar</i>	8
<i>Figura 1b - Organização do Instituto Universitário Militar - Pedrouços</i>	8
<i>Figura 2 - Processo de Melhoria Contínua do IUM</i>	9
<i>Figura 3 - Estrutura do Sistema Interno de Garantia da Qualidade</i>	10
<i>Figura 4 - Representação da Estrutura do SIGQ no IUM - DEPG</i>	23
<i>Figura 5 - Representação dos processos de encaminhamento dos relatórios no DEPG</i>	24
<i>Figura 6 - Representação dos processos de encaminhamento dos relatórios CISD/ CIDIUM</i>	24
<i>Figura 7 - Representação dos processos de contributos do DAAL</i>	25



ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

A3ES	Agência para a Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
CAGQ	Comissão de Avaliação e Garantia da Qualidade
CAE	Comissão de Avaliação Externa (A3ES)
CCEM	Conselho de Chefes de Estado-Maior
CEMC	Curso de Estado-Maior Conjunto
CEMGFA	Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas
CESM	Conselho do Ensino Superior Militar
CISD	Centro de Investigação em Segurança e Defesa
CIDIUM	Centro de Investigação e Desenvolvimento do IUM
CPOG	Curso de Promoção a Oficial General
CPOS	Curso de Promoção a Oficial Superior
CRC	Centro de Recursos do Conhecimento
DAAL	Departamento de Apoio Administrativo e Logístico
DEPG	Departamento de Estudos Pós-Graduados
DSA	Departamento dos Serviços Académicos
ECTS	European Credit Transfer and Accumulation System
EESPUM	Estabelecimento de Ensino Superior Público Universitário Militar
EMGFA	Estado-Maior General das Forças Armadas
ENQA	European Association for Quality Assurance in Higher Education
ESG	European Standards and Guidelines
FAF	Ficha de Avaliação na Formação
FAI	Ficha de Avaliação Individual
FCD	Ficha Curricular do Docente
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
FFAA	Forças Armadas
FUC	Ficha da Unidade Curricular
GABDIR	Gabinete da Direção
GAQ	Gabinete de Avaliação e Qualidade
GE	Gabinete de Estudos (DEPG)
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPP	Gabinete de Planeamento e Programação
IUM	Instituto Universitário Militar



MCMSD	Mestrado em Ciências Militares Segurança e Defesa
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MIUM-Q	Manual da Qualidade do IUM
NEP	Normas de Execução Permanente
OE	Objetivo Estratégico
PDCA	<i>Plan-Do-Check-Act</i>
p. e pp.	Página e Páginas
PEIUM	Plano Estratégico do IUM
PIUM-Q	Plano da Qualidade do IUM
PLOP	Países Língua Oficial Portuguesa
QAF	Questionário de Adequabilidade da Formação
QOP	Quadro Orgânico de Pessoal
QPF	Questionário de Pós-Formação
QR	Quadro de Recomendações
QRF	Questionário de Reação à Formação
QSI	Questionário de Satisfação Interno
RAAMM	Relatório de Avaliação da Adequabilidade de Matérias e Metodologias
RJAES	Regime Jurídico de Avaliação do Ensino Superior
RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
RMCQ	Relatório de Melhoria Contínua da Qualidade
SIGQ	Sistema Interno de Garantia da Qualidade
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
UC	Unidade Curricular



1. INTRODUÇÃO

a. Aprovação do Manual

Ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, conjugado com o disposto no n.º 3-b) do artigo 3.º (Atribuições do IUM) e no n.º 3-b) vii) do artigo 10º (Competências do Comandante), do Estatuto do Instituto Universitário Militar (IUM), aprovado pelo supracitado Decreto-Lei, o Manual da Qualidade (MIUM-Q) é aprovado por despacho do Comandante do IUM, depois de ouvida a Comissão de Avaliação e Garantia da Qualidade.

b. Âmbito

De acordo com o ponto 1 do Artigo 17.º "Garantia interna da qualidade", da Lei nº 38/2007, *"os estabelecimentos de ensino superior devem:*

a) Adotar, em função da respetiva missão, uma política de garantia da qualidade dos seus ciclos de estudos, bem como os procedimentos adequados à sua prossecução;

b) Empenhar-se, através de medidas concretas, no desenvolvimento de uma cultura da qualidade e da garantia da qualidade na sua atividade;

c) Desenvolver e pôr em prática uma estratégia para a melhoria contínua da qualidade."

Os pontos anteriormente referidos seguem o princípio fundamental estabelecido no Espaço Europeu de Ensino Superior, nomeadamente no que respeita à responsabilidade das instituições de ensino superior em garantirem a qualidade dos seus ciclos de estudo (ENQA, 2009).

Nesse sentido, em novembro de 2007, é criada a Agência para a Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) com a finalidade de *"garantir a qualidade do ensino superior em Portugal, através da avaliação e acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos, bem como no desempenho das funções inerentes à inserção de Portugal no sistema europeu de garantia da qualidade do ensino superior"* (Decreto-Lei n.º 369/2007).

Os objetivos da A3ES são distintos no que concerne à avaliação e à acreditação, sendo de relevar que a avaliação tem em vista a monitorização de melhoria contínua da qualidade, enquanto a acreditação visa a garantia de cumprimento dos requisitos mínimos que conduzem ao reconhecimento oficial de cursos ou instituições avaliados, constituindo-se, na atualidade, como processos indissociáveis, que pela complementaridade, fornecem à sociedade não só a informação sobre a qualidade das instituições e dos cursos, mas também os critérios que tornam transparente todo este processo.



Dada a natureza do IUM como Instituição de Ensino Superior Universitário Militar, com a missão de desenvolver atividades de ensino, investigação, apoio à comunidade, cooperação e intercâmbio, com a finalidade de formar oficiais e sargentos dos quadros permanentes das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana (GNR), que decorrem do objeto, natureza e missão definidos no seu Estatuto, como tal vocacionado para as ciências militares e para atingir os níveis de qualidade desejados, foram adotados como referência os padrões aplicáveis, nacionais e europeus, para este nível de ensino. Tendo em vista uma estratégia de qualidade de implementação de melhoria contínua, aqueles padrões determinam, entre outros, que a instituição deve explicitar e formalizar a sua política da qualidade, os procedimentos e a estrutura de gestão da qualidade. Assim, o presente MIUM-Q abordará o ensino e a investigação, tendo por base os referenciais predefinidos pela A3ES (2011, pp. 12-15) que a seguir se identificam:

- *"Referencial 1 - Definição da política e objetivos de qualidade;*
- *Referencial 2 – Definição e garantia da qualidade da oferta formativa;*
- *Referencial 3 – Garantia da qualidade das aprendizagens e apoio aos estudantes;*
- *Referencial 4 - Investigação e desenvolvimento;*
- *Referencial 5 - Relações com o exterior;*
- *Referencial 6 - Recursos humanos;*
- *Referencial 7 - Recursos materiais e serviços;*
- *Referencial 8 - Sistemas de informação;*
- *Referencial 9 - Informação pública;*
- *Referencial 10 - Internacionalização."*

c. Referências

O MIUM-Q tem como referências os seguintes documentos/publicações:

- A3ES, Glossário; disponível em <http://www.a3es.pt/sites/default/files/Gloss%C3%A1rio%20A3ES.pdf>; março 2015;
- A3ES, Manual de Avaliação; disponível em <http://www.a3es.pt/sites/default/files/Manual%20de%20avalia%C3%A7%C3%A3o.pdf>; março 2015;
- Critérios de Qualificação de Pessoal Docente para a Acreditação de Ciclos de Estudos; http://www.a3es.pt/sites/default/files/criterios_acreditacao_v1.1.pdf; disponível em março 2015;
- A3ES, Manual para o processo de auditoria (Auditoria dos SIGQ nas IES); http://www.a3es.pt/sites/default/files/Manual%20Auditoria_V1.1_Jan2013.pdf; março de 2015;



- Regime Jurídico de avaliação do Ensino Superior (RJAES) - Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto.
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) – Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro;
- ENQA (2009) *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area*;
- Manual da Qualidade da Universidade do Minho MQ – 1.0/2010, de junho de 2010;
- Manual da Qualidade do IESM (edição 2.0) de 30 de março de 2015;
- Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro;
- Diretiva N.º 38/ CEMGFA/16, de 20 de julho;
- Plano Estratégico do IUM 2017-19 (PEIUM17-19).

d. Corpo de conceitos

Os conceitos relevantes para este Manual foram, em grande parte, extraídos do glossário da A3ES e encontram-se no Anexo A.

e. Estrutura do Manual

O MIUM-Q articula-se em nove capítulos.

O capítulo da introdução apresenta o processo de aprovação, revisão e distribuição do manual, o seu âmbito e enquadramento legislativo e as referências bibliográficas seguidas para a sua elaboração.

No segundo capítulo descreve-se a política institucional do IUM para a qualidade, sendo identificadas a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos (OE), conforme apresentados no Plano Estratégico do IUM (PEIUM17-19). São ainda definidos os instrumentos para implementação da política para a qualidade.

No terceiro capítulo apresenta-se a estrutura orgânica do IUM, identificando-se a constituição dos diferentes órgãos, nomeadamente de direção, conselho e apoio.

No quarto capítulo aborda-se o Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ), a sua estrutura, as responsabilidades previstas para cada um dos intervenientes e a constituição da respetiva comissão e gabinete. Adicionalmente, descreve-se de que forma as estruturas, diretiva e executiva do Instituto, se articulam e contribuem para o SIGQ.

No quinto capítulo apresentam-se as metodologias de monitorização, avaliação e retroação para a melhoria contínua da qualidade, definindo-se os procedimentos para a avaliação



da investigação e do ensino, os procedimentos para a garantia da qualidade das relações com o exterior e os procedimentos para a garantia da qualidade dos serviços. Nestes procedimentos detalha-se o conteúdo, o formato e os respetivos passos de apreciação dos relatórios produzidos, destacando-se o papel da Unidade Curricular (UC) como célula base para a avaliação do ensino, o Relatório de Melhoria Contínua da Qualidade (RMCQ) e o Quadro de Recomendações (QR), como resultados esperados do processo de avaliação.

No capítulo sexto descreve-se o modo como os parceiros, internos e externos, do Instituto participam no SIGQ.

No capítulo sétimo são identificadas as plataformas e os mecanismos adotados para o levantamento, tratamento e divulgação da informação.

No capítulo oitavo descreve-se o processo de monitorização, avaliação e desenvolvimento contínuo do SIGQ, destacando-se o papel do Gabinete de Avaliação e Qualidade (GAQ) na elaboração do RMCQ e a necessidade de realização periódica de uma autoavaliação do Instituto.

Finalmente, no capítulo nono é incorporada a informação relativa ao Plano da Qualidade, que assim, deixa de se constituir um documento autónomo.

Em anexo ao manual é apresentado o glossário de conceitos, os procedimentos em vigor (normas de execução permanente), a lista dos relatórios periódicos, os elementos de monitorização da qualidade, os indicadores de evolução da instituição e finalmente a matriz de ligação entre os referenciais da qualidade da A3ES e o SIGQ.

f. Procedimentos de revisão do Manual

O MIUM-Q é revisto, quando necessário, pelo GAQ e é promulgado pelo Comandante do IUM depois de ouvida a Comissão de Avaliação e Garantia da Qualidade (CAGQ).

As alterações decorrentes da revisão parcial ou total serão registadas no quadro de registo de alterações.

g. Distribuição do Manual

O presente Manual estará disponível para consulta, em formato não editável, no Portal institucional do IUM em: <https://www.ium.pt/s/index.php/pt/home/organizacao/gabinete-de-avaliacao-e-qualidade-gaq>.



2. POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA A QUALIDADE

a. Missão, visão, valores e objetivos estratégicos

A missão do IUM, expressa no art.º 2º do seu Estatuto (em anexo ao DL n.º 249/2016 de 28 de outubro), é *"O IUM desenvolve atividades de ensino, investigação, apoio à comunidade, cooperação e intercâmbio, com a finalidade de formar oficiais e sargentos dos quadros permanentes das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana (GNR), habilitando -os ao exercício das funções que estatutariamente lhes são cometidas, conferindo-lhes as competências adequadas ao desempenho das mesmas e promovendo o desenvolvimento individual para o exercício de funções de comando, direção, chefia e estado-maior"*

Para cumprir a sua missão, a estratégia institucional do IUM está orientada para a qualidade preconizada na visão, nos valores e nos objetivos estratégicos.

A visão do Comandante do IUM orienta-se no sentido da sua afirmação como *"Um IUM reconhecido como instituição de referência no âmbito das Ciências Militares, no contexto universitário nacional e internacional, pela qualidade do seu ensino, rigor organizacional, e dinamismo nas suas atividades e parcerias, constituído por pessoas motivadas e qualificadas, que contribuem ativamente para a valorização das ciências militares e o reforço da especificidade e credibilidade do Ensino Superior Militar".* Os seus valores fundamentais são *"Cultura Militar e valores castrenses; Qualidade no ensino, na investigação e nos processos internos; Rigor (na ação); Inovação permanente (construtiva/ criativa)"*.

No âmbito da Qualidade, aplicada no Ensino, na Investigação e nos Processos internos, o IUM pretende vê-la corporizada pela exigência permanente, contínua busca da excelência, norteada pelos princípios de integridade, liberdade, responsabilidade académica e coragem moral." (PEIUM17-19).

Decorrente da sua estratégia institucional, o IUM considera que a adoção, implementação e exploração de um SIGQ, constitui uma opção fundamental para garantir uma eficaz monitorização dos níveis de sucesso do ensino por si ministrado, viabilizando ainda o ajustamento eficiente dos recursos ao dispor da sua Governação, no sentido de incrementar estes mesmos níveis. Desta forma, compete ao GAQ e à CAGQ, os órgãos mais diretamente envolvidos nos processos referentes à avaliação e qualidade, aplicar as diretivas superiores e apoiar e alinhar as suas tarefas na consecução dos Objetivos Estratégicos, definidos pelo PEIUM17-19:

- OE 1. Promover uma sólida preparação dos discentes e desenvolver uma cultura de avaliação contínua da qualidade pedagógica e científica, respondendo às necessidades dos Ramos das FA e GNR e às expetativas dos discentes;



- OE 2. Desenvolver iniciativas conjuntas no âmbito do ESM, produzindo resultados com eficácia externa;
- OE 3. Reforçar a cooperação interinstitucional e a internacionalização;
- OE 4. Reforçar as atividades de investigação, promovendo a sua centralidade no processo de ensino;
- OE 5. Melhorar a estrutura organizacional, o normativo e os processos;
- OE 6. Promover a disseminação das melhores práticas e a partilha de recursos no contexto do ESM, potenciando iniciativas comuns;
- OE 7. Reforçar a comunicação externa e interna e a imagem do IUM;
- OE 8. Valorizar as pessoas e assegurar os recursos humanos adequados;
- OE 9. Promover uma cultura de rigor e transparência na afetação de recursos;
- OE 10. Melhorar os equipamentos e as infraestruturas e efetuar o seu reordenamento.

b. Política para a Qualidade

O comprometimento do IUM com a qualidade do seu ensino constitui o veículo a partir do qual se desenvolve o SIGQ, tendo em vista *"A criação de procedimentos e instrumentos de avaliação interna, de garantia da qualidade e de prestação pública de contas baseados em padrões nacionais e internacionais"*(nº 3 b do Artº 3º do seu Estatuto).

A política para a qualidade do IUM é a expressão máxima deste comprometimento por parte da sua Governação, define os fundamentos do seu SIGQ, assumindo os dez referenciais de qualidade propostos pela A3ES, e em linha com as recomendações da *European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA)*, enquanto linhas gerais definidoras do SIGQ salvaguardando, porém, a sua adaptação às especificidades desta Instituição de Ensino Superior Militar. A implementação destes referenciais compete à estrutura de garantia da qualidade, e é objeto de desenvolvimento ao longo dos capítulos do presente Manual.

A política da qualidade do IUM tem em vista ir ao encontro dos seguintes objetivos, formulados numa perspetiva de avaliação interna do seu desempenho:

1. Garantir o processo contínuo de aperfeiçoamento institucional, para atingir e reforçar os níveis de excelência que se procuram associados ao cumprimento da sua missão;
2. Incrementar o nível de desempenho do ensino por via da análise aos resultados da avaliação interna ao IUM, no seu relatório anual;
3. Assegurar o exercício da responsabilidade de garantia e melhoria da qualidade e promover o desenvolvimento de uma cultura de qualidade na Instituição;



4. Estabelecer processos de funcionamento caracterizados por eficiência, eficácia, transparência e visibilidade dos resultados alcançados e assegurar a sua melhoria contínua;
5. Harmonizar a ação das diferentes entidades responsáveis pela operacionalização do SIGQ e garantir a sua responsabilização.

3. ESTRUTURA ORGÂNICA DO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

O modelo organizacional do IUM decorre do seu Estatuto¹, sendo apresentado nas duas figuras que se seguem, a primeira na sua versão macro envolvendo as suas UOA de cariz universitário, na segunda somente a estrutura sedeadada em Pedrouços.

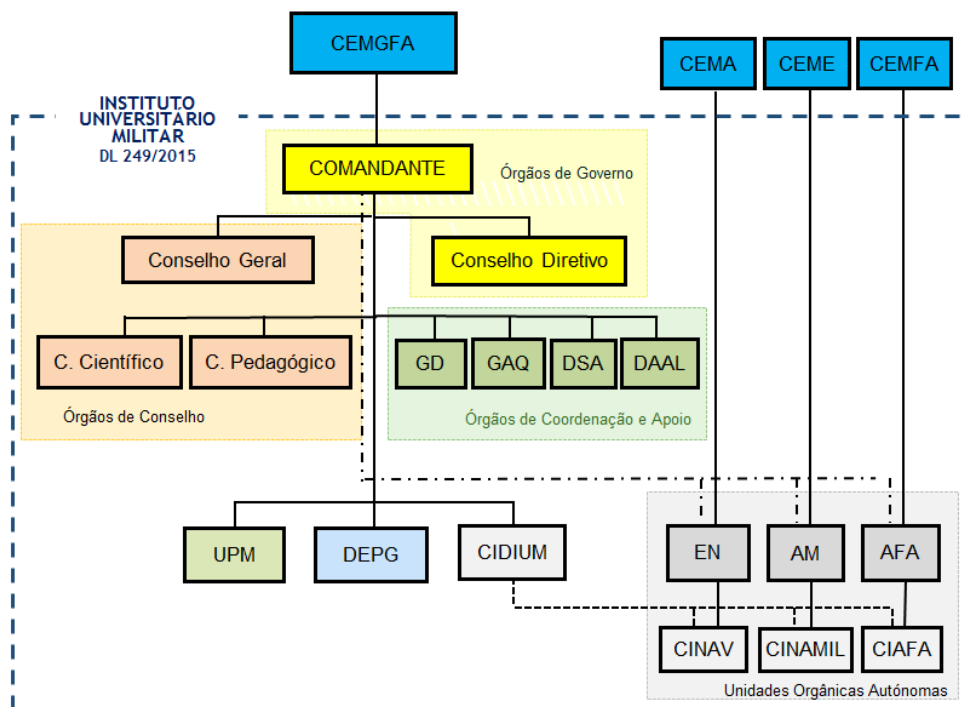


Figura 1a - Organização do Instituto Universitário Militar

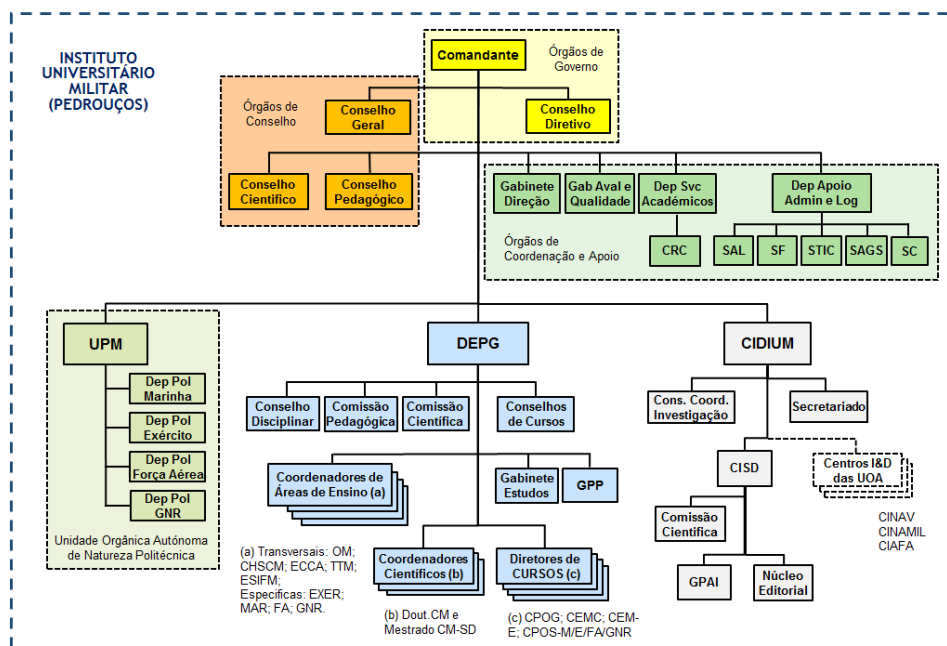


Figura 1b - Organização do Instituto Universitário Militar - Pedrouços.

¹ Publicado no Decreto-Lei n.º 249/2015, 28OUT

4. ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

a. Âmbito e objetivos

O IUM comunga do princípio fundamental de que a garantia da qualidade é, em primeiro lugar, sua responsabilidade. O seu garante implica estar preparado para responder às várias solicitações associadas a processos de avaliação externa e desenvolver e implementar mecanismos que garantam a melhoria contínua dos processos internos de funcionamento da instituição.

Segundo o nº 2 do Artigo 18 do Estatuto do IUM, publicado no DL n.º 249/2015, “*O IUM encontra -se abrangido pelo sistema geral de avaliação e acreditação do ensino superior, no respeito pelas especificidades do ensino superior universitário militar, competindo ao Gabinete de Avaliação e Qualidade, em especial:*

a) Coordenar as atividades e os processos no âmbito do controlo da qualidade;

b) Assegurar o controlo da avaliação e da acreditação no âmbito da avaliação do IUM e das suas unidades de ensino e investigação, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.”

O modelo organizacional do SIGQ assenta nos órgãos existentes na estrutura do IUM, incluindo a CAGQ, que é a estrutura funcional que assegura a coordenação transversal.

O modelo do SIGQ deve favorecer o envolvimento e garantir o comprometimento de docentes, não docentes e discentes, nos processos internos de ensino-aprendizagem, na investigação e nas atividades de apoio no sentido da melhoria contínua dos mesmos. A Figura 2 apresenta o esquema de melhoria contínua utilizado no IUM, que está assente no ciclo de *Deming* que é conhecido como *Plan-Do-Check-Act* (PDCA) – Planear-Executar-Verificar-Alterar.

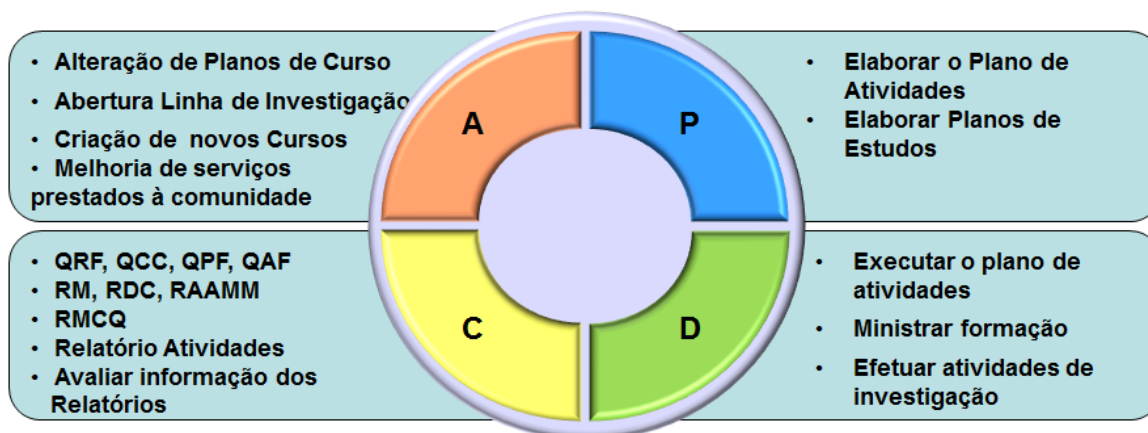


Figura 2 - Processo de Melhoria Contínua do IUM.

b. Estrutura e níveis de responsabilidade no Sistema Interno de Garantia da Qualidade

A estrutura do Sistema Interno de Garantia da Qualidade é apresentada na Figura 3 e encontra-se detalhada no Anexo F do corrente Manual.

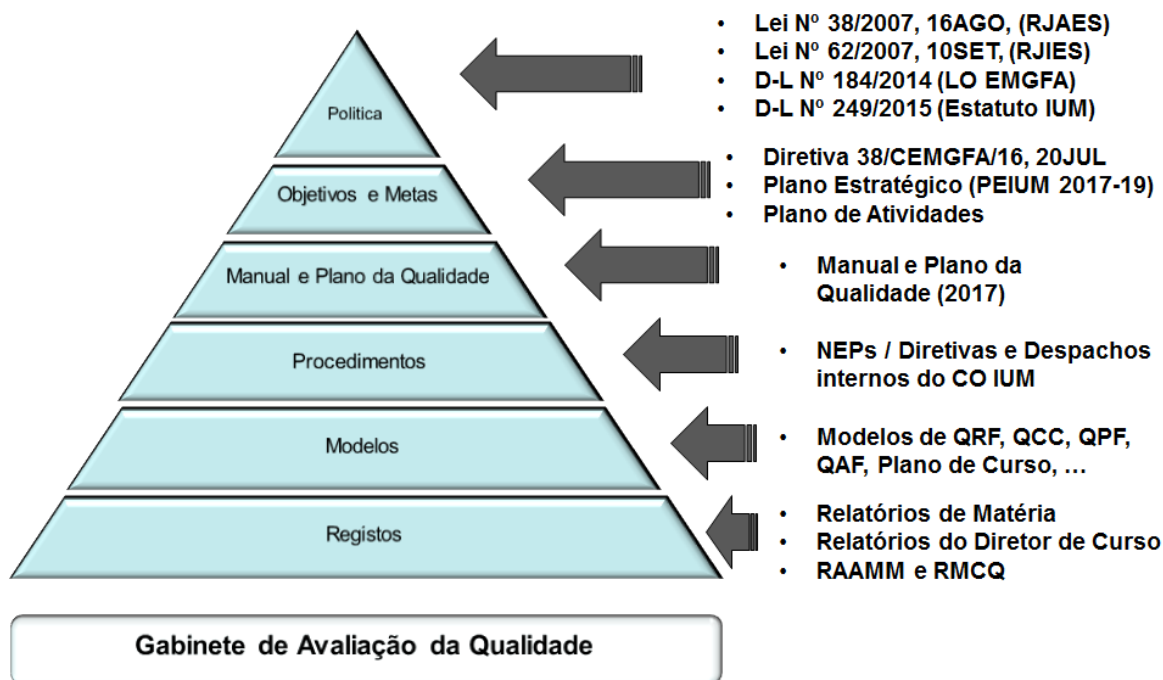


Figura 3 - Estrutura do Sistema Interno de Garantia da Qualidade.

As responsabilidades no IUM, no que respeita ao SIGQ, são as seguintes:

Órgãos de Governação

(1) Comandante

Cabe-lhe definir e implementar a política da qualidade e garantir o funcionamento adequado do SIGQ, designadamente “Adotar as medidas necessárias à garantia da qualidade nos domínios do ensino, da investigação, da gestão e da prestação de serviços à comunidade” de acordo com o disposto no artigo 10º, nº 3 d) vii do Estatuto do IUM. Poderá delegar a coordenação e supervisão de todo o processo de avaliação e melhoria da qualidade do Instituto, designadamente no Diretor Departamento de Estudos Pós-Graduados.

(2) Conselho Diretivo

É um órgão superior de apoio à governação do IUM, constituído pelo seu comandante, pelos comandantes das unidades orgânicas autónomas e pelo representante da GNR; que



tem, entre outras competências, as seguintes: supervisionar as atividades de ensino e formação no âmbito dos ciclos de estudos de licenciatura, mestrado e doutoramento; supervisionar as atividades de ensino e formação no âmbito de cursos de pós -graduação; bem como apoiar o Comandante na definição e implementação da política da qualidade e no adequado funcionamento do SIGQ.

Órgãos de Conselho

(3) Conselho Geral

É um órgão de apoio à decisão do comandante, cuja composição está definida no Estatuto do IUM, e que prossegue, em especial, o objetivo de desenvolvimento e consolidação da visão estratégica do ensino superior militar, e, entre outras áreas, deve emitir pareceres sobre as linhas gerais de orientação do IUM, designadamente sobre a política e processos de garantia da qualidade e da melhoria contínua.

(4) Conselho Científico

É o órgão competente para elaborar estudos e propostas, bem como para informar e dar parecer sobre os assuntos relacionados com a orientação científica e técnica do ensino universitário e da investigação, bem como dar parecer sobre os assuntos relacionados com a avaliação e qualidade do ensino.

(5) Conselho Pedagógico

É o órgão competente para informar e dar parecer, elaborar estudos e propostas sobre os assuntos relacionados com a orientação pedagógica, a avaliação da formação e o rendimento escolar dos alunos e auditores, no âmbito do ensino universitário, bem como dar parecer sobre os assuntos relacionados com a avaliação e qualidade do ensino.

(6) Diretor do Departamento de Estudos Pós Graduados

Garante a implementação das diretivas da qualidade no DEPG.

(7) Chefe do Centro de Investigação e Desenvolvimento (CIDIUM)

Garante a implementação das diretivas da qualidade no CIDIUM.

(8) Diretor da Unidade Politécnica Militar (UPM)

Garante a implementação das diretivas da qualidade na UPM.

(9) Conselho de Curso

Dá parecer quando estejam em causa assuntos específicos de um curso.



Os resultados das avaliações das UC, quantitativos e qualitativos, são apresentados e analisados no respetivo Conselho de Curso.

(10) Diretores de Curso

Elaboram os Relatórios de Curso.

A partir das avaliações da UC, e de acordo com a fórmula estabelecida no Regime de Avaliação, os alunos são escalonados dentro do curso e dentro da sua Classe, Arma ou Especialidade, fazendo essa informação parte da FAF elaborada pelo diretor de curso que a disponibiliza aos Ramos e GNR.

(11) Gabinete de Estudos do Departamento de Estudos Pós-Graduados

Elabora o Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e Metodologias.

(12) Chefe do Gabinete de Avaliação e Qualidade

Elabora o Relatório de Melhoria Contínua da Qualidade e gerir o SIGQ.

(13) Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Logístico

Garante a implementação das diretivas da qualidade nos seus Serviços.

(14) Professores

Elaboram os Relatórios das Unidades Curriculares.

(15) Discentes

Respondem aos Questionários de Reação à Formação (QRF), ao Questionários para Cálculo de Créditos ECTS (QCC) e ao Questionário de Satisfação Interna (QSI), bem como a outros inquéritos relacionados com a frequência do curso. No ano seguinte à formação, os ex-discentes respondem ao Questionário de Pós-Formação (QPF) e os seus chefes diretos ao Questionário de Adequabilidade da Formação (QAF).

(16) Comissão de Avaliação e Garantia da Qualidade

A CAGQ é a estrutura do Instituto que coordena transversalmente o processo de avaliação da qualidade, e tem competência para dar parecer sobre os assuntos relacionados com a política da qualidade do IUM.

(a) Constituição

Membros permanentes

- O Comandante do Instituto, ou em quem ele delegar;
- O Chefe do GAQ;



- Representante de cada uma das Áreas de Ensino e do CIDIUM, designados pelo Diretor do DEPG e Chefe do CIDIUM, respetivamente;
- Chefe do DAAL;
- Os Diretores de curso do CPOG, CEMC e dos CPOS da Marinha, Exército, Força Aérea e GNR.

Membros não permanentes

- Um discente de cada um dos cursos de promoção e qualificação;
- Uma personalidade de reconhecido mérito, com conhecimentos e experiência relevantes nos domínios da avaliação e garantia da qualidade em instituições de ensino superior, designada pelo comandante.

(b) Competências

- Dar parecer sobre o MIUM-Q, designadamente na parte do Plano da Qualidade;
- Apreciar os relatórios de autoavaliação e propostas de melhoria apresentadas;
- Analisar os objetivos anuais no domínio da qualidade, bem como o respetivo grau de prossecução, e propor os ajustes adequados, para inclusão no Plano da Qualidade;
- Promover o desenvolvimento de uma cultura institucional de qualidade no IUM;
- Acompanhar os processos de acreditação e avaliação, interna e externa, do Instituto;
- Analisar até que ponto os diferentes elementos do IUM se identificam e colaboram com o SIGQ e propor ações concretas de mobilização para uma cultura da qualidade;
- Assegurar a evolução dos instrumentos do SIGQ;
- Aprovar a realização de auditorias internas da qualidade e propor a composição das equipas de auditoria;
- Aprovar o relatório anual sobre o funcionamento do SIGQ e fazer recomendações para melhoria do sistema.

(17) Gabinete de Avaliação e Qualidade

O GAQ é uma estrutura de apoio à gestão estratégica nos assuntos relativos à Qualidade e de acompanhamento dos processos de acreditação e avaliação, apoiando a Direção no



cumprimento das normas de avaliação do ensino superior.

Este gabinete tem como missão desenvolver planos, coordenar ações e elaborar recomendações tendo em vista assegurar a melhoria da qualidade do ensino e da formação, em todos os seus níveis, partindo da UC, passando pelo Curso, até ao nível da instituição como um todo.

(a) Constituição

- Chefiado por um capitão-de-mar-e-guerra, ou coronel, ou um docente civil;
- Um oficial, ou civil, com competências na área da avaliação e da qualidade;
- O GAQ é reforçado, em regime de acumulação de funções, com o pessoal necessário para desenvolver a sua atividade nas duas vertentes: Avaliação e Qualidade.

(b) Competências

As competências do GAQ são as seguintes:

- Garantir a observância dos princípios e dos objetivos subjacentes à avaliação da qualidade do ensino no IUM;
- Recolher e tratar informação sobre programas e iniciativas relacionadas com a garantia da qualidade do ensino e da formação, recomendando ações que visem a excelência da preparação dos alunos;
- Coordenar a elaboração e manter atualizado o Plano da Qualidade, de modo a otimizar metodologias, com a vista a assegurar a qualidade do ensino;
- Garantir a operacionalidade e a eficiência das políticas de gestão da qualidade;
- Desenvolver as ações que permitam proceder à avaliação da qualidade do ensino no IUM e dos ciclos de estudos nele ministrados;
- Coordenar a realização do processo de autoavaliação da qualidade do ensino;
- Assegurar a ligação às entidades externas responsáveis pelo registo dos ciclos de estudos, pela avaliação externa da qualidade do ensino, pela acreditação e pela promoção da internacionalização do processo através da comparação com instituições estrangeiras congéneres;
- Analisar os relatórios detalhados dos diferentes cursos, de forma a contribuir para o processo de avaliação do ensino;
- Elaborar os relatórios de avaliação interna e proceder à publicitação dos resultados da avaliação interna e externa;



- Garantir a participação dos discentes no processo de avaliação da qualidade do ensino;
- Propor e desenvolver, em articulação com as restantes estruturas do instituto, designadamente de ensino, a elaboração e atualização do manual de qualidade, onde conste todo o normativo interno relativo aos processos de avaliação da qualidade do ensino, da acreditação do IUM e dos seus ciclos de estudos;
- Apoiar técnica, administrativa e logisticamente os trabalhos da CAGQ no âmbito da implementação da política da qualidade;
- Assegurar a comunicação interna e externa que intervenha nos domínios da acreditação e da avaliação da qualidade;
- Assegurar a implementação dos instrumentos e mecanismos de recolha de informação que suportam a concretização da política da qualidade;
- Coordenar e dinamizar o processo de audição dos parceiros internos e externos, nomeadamente a aplicação de questionários a discentes e a docentes, bem como assegurar o seu processamento e análise;
- Recolher e analisar informação e construir bases de dados estatísticas, elaborando relatórios periódicos;
- Analisar propor e acompanhar a melhoria dos processos e procedimentos organizacionais nas suas áreas de intervenção;
- Acompanhar e dinamizar a implementação dos planos de melhoria;
- Recolher e tratar informação sobre programas e iniciativas relacionadas com a avaliação e com a qualidade do ensino e formação;
- Estabelecer contactos junto dos vários organismos nacionais e internacionais, militares e civis, do seu âmbito de ação;
- Realizar auditorias internas com base em guiões próprios, tendo em conta as áreas ou atividades em análise, e/ou em guias de inspeção adequados, nomeadamente da A3ES;
- Realizar, no IUM, a divulgação regular dos processos de gestão da qualidade e dos seus principais resultados de acordo com as diretivas do comandante.

(18) Departamento de Serviços Académicos

O Departamento de Serviços Académicos (DSA) assegura a coordenação do planeamento e da execução das atividades de vertente académica do IUM, o apoio no secretariado, administração, registo e arquivo dos assuntos de carácter académico, bem como a gestão do seu acervo documental e recursos do conhecimento. No âmbito das suas funções de planeamento e



coordenação, o DSA promove e assegura a execução das atividades de vertente académica das Unidades Orgânicas Autónomas e o Departamento de Estudos Pós-Graduados integrando o Sistema Interno de Garantia da Qualidade contribuindo com a informação gerada no âmbito da atividade curricular.

c. Ligação do Sistema Interno de Garantia da Qualidade com a Gestão Estratégica do IUM

A estrutura diretiva (estratégica) do IUM é constituída pelos seguintes Órgãos de governo: Comandante e Conselho Diretivo, e pelos Órgãos de conselho: Conselho geral; Conselho científico e Conselho pedagógico. A direção do Instituto transpõe para Normas de Execução Permanente (NEP) um conjunto de instruções relativas aos processos/procedimentos instituídos (ver Anexo B), divulgando as NEP no Portal colaborativo do IUM.

A estrutura executiva, ou operativa, do IUM é constituída pelas seguintes unidades orgânicas de ensino e investigação: Escola Naval (EN); Academia Militar (AM) e Academia da Força Aérea (AFA) (e respetivos Centros de Investigação) como Unidades Orgânicas Autónomas (OUA) de natureza universitária; Departamento de Estudos Pós-Graduados (DEPG) e Centro de Investigação e Desenvolvimento do IUM (CIDIUM), ambas como Unidades Orgânicas não Autónomas, cuja atividade se desenvolve de modo a garantir que são recolhidas todas as evidências necessárias, durante os ciclos educativo, formativo e de investigação. As evidências são tratadas em relatórios diferenciados, com objetivos também diferenciados, os quais são enviados ao GAQ (ver figuras 4 a 7). Este gabinete, por sua vez, analisa as evidências dos relatórios (ver Anexo C) e após análise e compilação dos aspetos relevantes, prepara um RMCQ e um Quadro de Recomendações (QR), para apresentação ao Comandante do IUM (ver figura 4).

De acordo com o disposto no seu diploma de criação, o IUM compreende ainda a Unidade Politécnica Militar (UPM), como unidade orgânica autónoma de natureza politécnica, constituída pelos:

- a) Departamento Politécnico de Marinha;
- b) Departamento Politécnico do Exército;
- c) Departamento Politécnico da Força Aérea;
- d) Departamento Politécnico da GNR.

A adaptação entre a gestão estratégica e o SIGQ é efetuada através do GAQ e consubstancia-se na elaboração do RMCQ e no QR.



5. METODOLOGIAS DE MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E RETROAÇÃO PARA A MELHORIA CONTÍNUA

a. Procedimentos para a garantia da qualidade do ensino

(1) Estratégia para a avaliação do ensino e metodologia de autoavaliação

A célula base para a organização e planeamento dos processos de ensino e aprendizagem é a UC, que constitui o ponto de partida para a monitorização do funcionamento das atividades do ensino, face aos objetivos estabelecidos nos Planos de Curso, com vista a promover o aperfeiçoamento e melhoria dos processos de ensino, da avaliação dos alunos e dos docentes.

A metodologia para a monitorização, avaliação e melhoria do ensino desenvolve-se, no essencial, em sucessivos níveis de intervenção progressivamente agregados – os discentes, os docentes, os diretores de curso, os coordenadores de área de ensino e diretor do DEPG – e consubstancia-se na elaboração de relatórios de autoavaliação. Os procedimentos estabelecidos no âmbito do ensino encontram-se descritos no Anexo B, os relatórios a elaborar encontram-se listados no Anexo C e os documentos de monitorização da qualidade são apresentados no Anexo D.

A coordenação dos processos de garantia da qualidade e avaliação do ensino é da responsabilidade do Diretor do DEPG, que exerce a autoridade técnica sobre todos os docentes no âmbito do ensino, podendo delegá-la nos coordenadores das áreas de ensino.

Os serviços de apoio facultarão o apoio técnico e logístico previsto nas suas competências, nomeadamente quanto à aplicação centralizada dos diversos questionários relativos ao ensino, e produção dos relatórios a elaborar nos diversos níveis de intervenção, em formato pré definido.

O Relatório Final do diretor de curso e o Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e Metodologias, a elaborar pelo GE do DEPG, destinam-se ambos a apoiar a monitorização dos resultados anuais, em termos qualitativos e quantitativos dos cursos.

(2) Avaliação do funcionamento das Unidades Curriculares

(a) A Ficha da Unidade Curricular

A Unidade Curricular é a estrutura de basilar dos cursos/ciclos de estudos, pelo que a sua caracterização é essencial para a garantia da qualidade. Assim, a Ficha de Unidade Curricular (FUC), cujo preenchimento e atualização é da responsabilidade do(s) docente(s) da UC, inclui, de acordo com os procedimentos instituídos:

- A designação da UC;
- O(s) nome(s) do(s) docente(s);



- A carga letiva, expressa em termos de horas de contacto, trabalho individual, horas totais e número de créditos;
- Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos discentes);
- Os conteúdos programáticos;
- A demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da UC;
- As metodologias de ensino/aprendizagem utilizadas, incluindo a avaliação;
- A demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da Unidade Curricular;
- A bibliografia recomendada.

(b) Ficha Curricular do Docente

A Unidade Curricular é caracterizada pelos conteúdos mencionados na Ficha da Unidade Curricular e concomitantemente pelo respetivo docente. Desta forma, a Ficha Curricular do Docente (FCD) é um elemento fundamental na avaliação da Unidade Curricular. O preenchimento e atualização anual da FCD é da responsabilidade do(s) docente(s) da UC e, inclui, de acordo com os procedimentos instituídos:

- Os dados pessoais do Docente;
- A lista das atividades científicas desenvolvidas;
- A lista das atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível relevantes para o ciclo de estudos;
- A lista de outras publicações relevantes, designadamente de natureza pedagógica;
- Descrição de Experiência profissional relevante para o ciclo de estudos;
- A carga letiva, expressa em termos de horas de contacto, trabalho individual e número de créditos;
- A listagem das Unidades Curriculares que leciona nos Cursos e Ciclos de Estudos do IUM e em Ciclos de Estudos de outras Instituições de Ensino Superior.



(c) O Relatório de Matéria

A fim de avaliar a forma como decorreu a formação de cada Unidade Curricular, é da responsabilidade do(s) docente(s) da UC elaborar um relatório de autoavaliação designado "Relatório de Matéria". O relatório de matéria obedece às seguintes especificações:

- A finalidade do relatório é promover, de forma sintética, a avaliação global do funcionamento da UC e a definição de planos de melhoria quando se verificarem resultados não satisfatórios;
- O relatório incidirá, nomeadamente, sobre a adequação e atualização dos elementos constantes na FUC, as condições de funcionamento da UC e problemas detetados, e a adequação das metodologias de ensino utilizadas;
- O relatório concluirá com uma análise de pontos fortes e fracos no processo de ensino e aprendizagem na UC e com sugestões de melhoria.

As fontes de informação para a elaboração do relatório de matéria são as seguintes:

- O Plano de Curso;
- A Ficha da Unidade Curricular;
- A Ficha Curricular do Docente;
- Os resultados escolares dos discentes na UC;
- Os resultados dos QRF relativos às perceções dos discentes sobre o ensino/aprendizagem na UC;
- Questionário de cálculo de créditos ECTS;
- Produção científica do docente no período em consideração;
- Relatório de Conferência;
- Relatório de Missão;
- Relatório de Visita de Estudo;
- Boletim diário de presenças e registo de sumários.

O questionário relativo às perceções dos discentes sobre o ensino/aprendizagem na UC (QRF) é aplicado com carácter obrigatório e utiliza um questionário comum a todas as UC. O questionário inclui diversos grupos de questões, relativos nomeadamente à autoavaliação do aluno na UC, ao desenvolvimento de competências, ao funcionamento da UC, ao desempenho dos docentes da UC e aos recursos de apoio ao ensino/aprendizagem.



(d) Plano de Curso

Os Planos de Curso constituem-se como a referência para o planeamento e execução da atividade formativa, estabelecendo, para cada curso específico, o conjunto de elementos de natureza académica e administrativa que o regulam.

Os Planos de Curso são revistos anualmente, tendo por base os relatórios de autoavaliação (relatórios de matéria, relatório do Diretor de Curso e o relatório de avaliação da adequabilidade das matérias e das Metodologias), sendo que as suas revisões incorporam as alterações aprovadas dos documentos que lhe estão associados (exemplo: Ficha da Unidade Curricular).

(3) Avaliação dos Cursos

Compete aos diretores de curso o acompanhamento, a coordenação, o controlo e orientação da execução dos planos dos cursos. No final de processo de formação, o diretor de curso elabora um Relatório do Diretor de Curso, com base nas respostas aos questionários dos discentes, nos resultados da avaliação dos discentes, de acordo com o regime de avaliação em vigor, o qual deve privilegiar a reflexão crítica, e prospetiva, sobre as questões de natureza pedagógica e administrativa.

O chefe do Gabinete de Estudos do DEPG elabora o Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e Metodologias, no qual apresenta propostas de melhoria das matérias ministradas e das metodologias utilizadas nos vários cursos.

Adicionalmente, os Ciclos de Estudos são avaliados tendo em consideração a sua acreditação junto da A3ES. Esta avaliação é iniciada com uma autoavaliação cujo formato é definido pela A3ES e consubstancia-se num relatório, sendo realizado obrigatoriamente no ano letivo do fim da validade da acreditação. O prazo de entrega do relatório é definido pela Agência, sendo que é comunicado ao IUM a necessidade de submeter o relatório e a janela temporal para o submeter. O processo de avaliação finaliza com a visita da Comissão de Avaliação Externa (CAE) nomeada pela A3ES às instalações do IUM, a fim de confrontar o relatório de autoavaliação com a estrutura efetiva do ciclo de estudos e da instituição, e a produção do relatório da CAE. Este relatório é posteriormente apresentado ao Conselho de Administração da Agência que emite uma decisão sobre a continuidade da acreditação do Ciclo de Estudos. A A3ES apresenta na sua página de internet todos os detalhes sobre este processo.

(4) A criação e reestruturação de cursos

Os processos de criação e de reestruturação de cursos estão intimamente relacionados. A reestruturação de um curso pode ser encarada como uma recriação do mesmo. O processo de criação de cursos deve ser estudado como um elemento estratégico ligado à missão do IUM.



A qualidade no ensino respeita os procedimentos e padrões aplicados nos processos de criação de um novo curso ou de reestruturação de um curso existente.

A criação de Cursos é um processo interno à instituição, sujeito a aprovação que envolve os Ramos das Forças Armadas, o CCEM, o MDN nos ciclos de estudo conferentes de grau académico e o CESM nos ciclos de estudo conferentes de grau académico que não se inscrevam na área das ciências militares.

A criação de Ciclo de Estudo é um processo estabelecido pela A3ES, que tem como objetivo final a acreditação do Ciclo de Estudo. O processo de acreditação é iniciado com uma autoavaliação cujo formato é definido pela A3ES e consubstancia-se num relatório. O prazo de entrega do relatório é definido anualmente pela Agência. O processo de avaliação finaliza com a visita da CAE nomeada pela A3ES às instalações do IUM, a fim de confrontar o relatório de autoavaliação com a estrutura efetiva do Ciclo de Estudos a criar e da instituição, e a produção do relatório da CAE. Este relatório é posteriormente apresentado ao Conselho de Administração da Agência que emite uma decisão sobre a acreditação do Ciclo de estudos. A A3ES apresenta na sua página de internet todos os detalhes sobre este processo.

b. Procedimentos para a garantia da qualidade da investigação

O CIDIUM é a unidade focal para a investigação no IUM e tem como missão:

- i. Promover ou participar, em colaboração com outras instituições da comunidade científica nacional ou internacional, na realização de projetos de ID&I e na divulgação de conhecimento científico, nomeadamente em áreas de interesse para a segurança e defesa nacional;
- ii. Apoiar atividades de investigação, desenvolvimento e inovação no âmbito dos estudos pós-graduados;
- iii. Assegurar a coordenação e a articulação entre os centros de ID&I das unidades orgânicas autónomas, tendo em vista o desenvolvimento das linhas de investigação nas áreas de interesse fundamentais da segurança e defesa nacional, potenciando as especificidades próprias na prossecução das áreas de interesse do IUM, das Forças Armadas e da GNR;
- iv. Promover, em articulação com os centros de ID&I das unidades orgânicas autónomas, atividades de ID&I que visem a produção científica, a formação metodológica dos alunos, a qualificação do corpo docente, a procura de novas soluções pedagógicas, a melhoria do ensino em geral e o desenvolvimento do conhecimento em áreas de especial interesse para a segurança e defesa.



O Centro de Investigação em Segurança e Defesa (CISD) é uma unidade de investigação integrada no CIDIUM, que apoia o processo de ensino-aprendizagem do DEPG, competindo-lhe nomeadamente:

- i. A promoção e participação na realização de projetos de ID&I;
- ii. A qualificação do corpo docente e melhoria do ensino em geral;
- iii. A divulgação de conhecimento científico em áreas de interesse para a segurança e defesa nacional.

Os trabalhos desenvolvidos pelos discentes são por norma enquadrados nas atividades de investigação desenvolvidas no IUM, em projetos nas áreas de aplicação das ciências militares. Podem ainda ser desenvolvidos trabalhos noutros âmbitos, fora da esfera de conhecimento científico normalmente concebido no IUM, desde que devidamente enquadrados e que lhes seja reconhecido o devido interesse.

O CISD elabora um relatório anual com a análise às atividades desenvolvidas, tendo como referencial o normativo da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), em que constam ações desenvolvidas sobre a investigação, a produção e publicação científica e a valorização dos docentes e dos discentes.

Os procedimentos para a avaliação da investigação científica no IUM requerem a elaboração de relatórios (ver Anexo D) que especifiquem mecanismos de acompanhamento da investigação desenvolvida nos Projetos e Programas de investigação.

O CISD promove a elaboração do relatório anual de atividades de investigação científica, incluindo o levantamento dos indicadores de desempenho, designadamente os indicadores de nível de atividade da investigação, produção científica e de valorização do conhecimento.

O CISD analisa e discute os relatórios dos respetivos Programas e Projetos de investigação, produzindo um relatório síntese de apreciação da qualidade e adequação da investigação praticada no âmbito do núcleo, que é parte integrante do relatório anual e inclui, nomeadamente:

- i. Uma apreciação da qualidade e pertinência dos relatórios da investigação realizada e das respostas dadas a recomendações anteriores;
- ii. O grau de adequação dos resultados obtidos aos padrões e metas estabelecidos no Plano da Qualidade;
- iii. Os principais pontos fortes e fracos da investigação;
- iv. Um plano global de melhoria da investigação (síntese de recomendações e plano global de ação).

c. Procedimentos de retroação para a melhoria contínua

Os relatórios de avaliação são enviados pelo DEPG, CIDIUM e DAAL para o GAQ, a fim de ser analisado o grau de prossecução dos objetivos traçados para a qualidade e avaliação do ensino. Os relatórios permitem a recolha de informação, transformada em indicadores, agrupada nos seguintes tópicos:

- Funcionamento dos ciclos de estudos e das respetivas UC, através de inquérito aos discentes e docentes (das diferentes áreas científicas);
- Recursos disponíveis (humanos e materiais);
- Indicadores de consistência científica;
- Indicadores de procura de sucesso educativo e de satisfação/ adequação.

Adicionalmente, o GAQ efetua auditorias e confronta a informação recolhida com a que consta nos relatórios de melhoria para o desenvolvimento dos elementos do SIGQ.

Com base nestes dados, o GAQ emite um RMCQ, a submeter ao Comandante do IUM, sobre o funcionamento do sistema integrado de avaliação do ensino com um QR e pronuncia-se sobre a introdução de ajustes aos objetivos e metas constantes do Plano de Qualidade (PIUM-Q), integrado no MIUM-Q.

Os programas de promoção da qualidade do ensino e a correspondente afetação de recursos são submetidos aos Conselhos Científico e Pedagógico, para parecer.

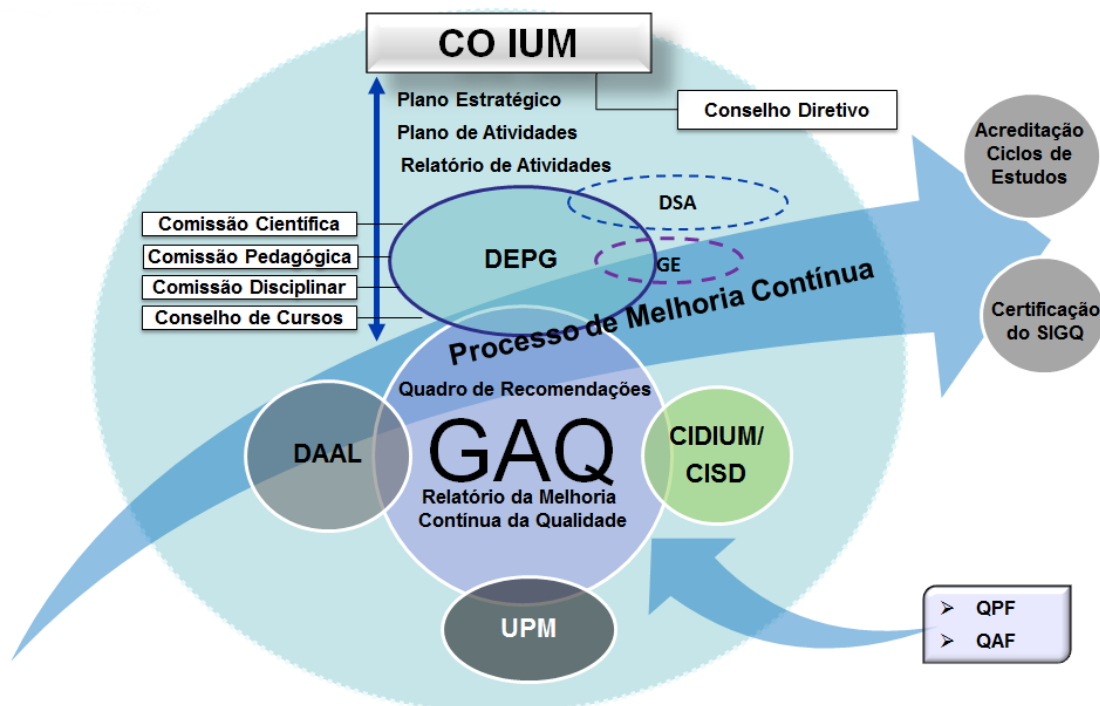


Figura 4 - Representação da Estrutura do SIGQ no IUM - DEPG.

(1) **Relatórios e seu encaminhamento**

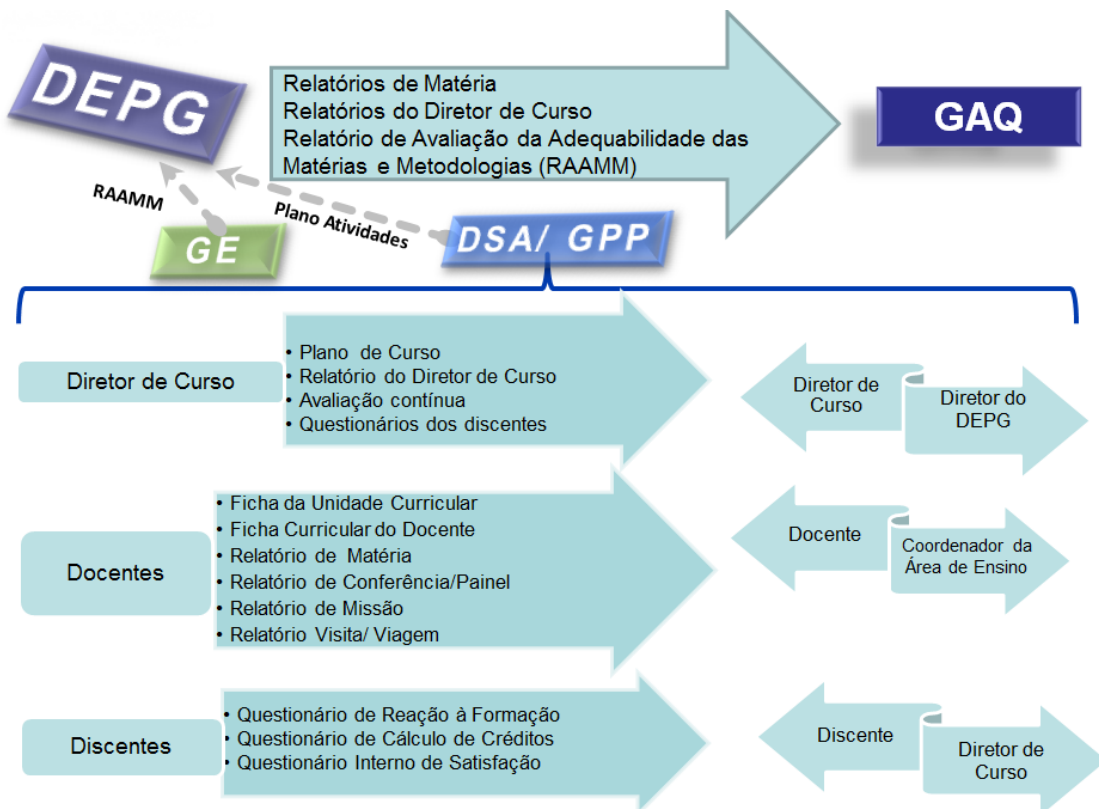


Figura 5 - Representação dos processos de encaminhamento dos relatórios no DEPG.

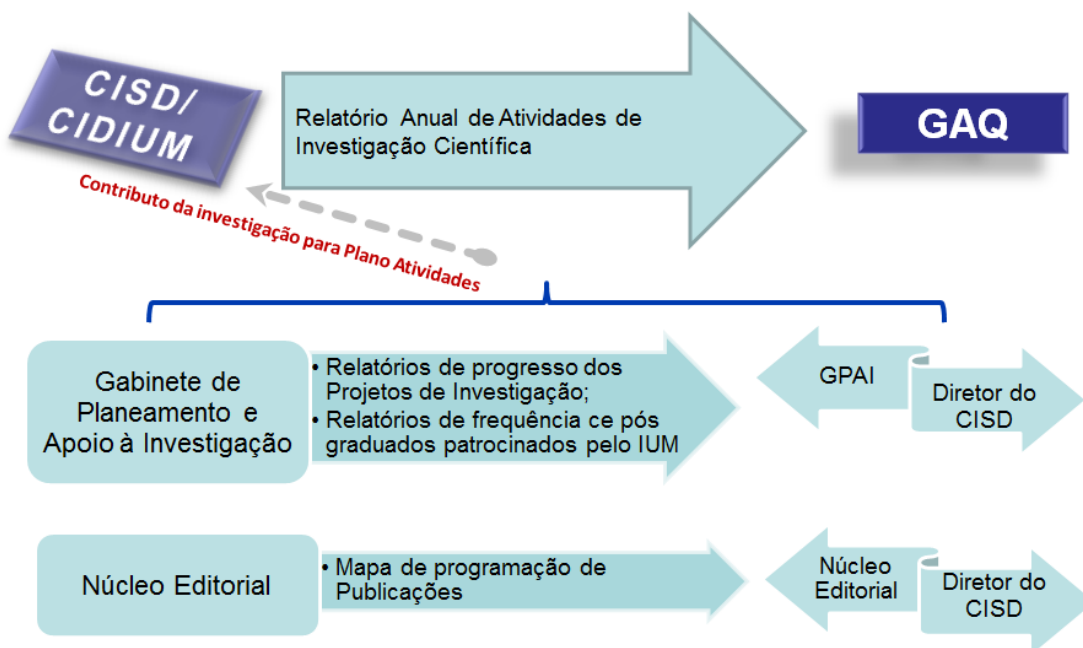


Figura 6 - Representação dos processos de encaminhamento dos relatórios CISD/ CIDIUM.



Figura 7 - Representação dos processos de contributos do DAAL

(1) O Relatório da Melhoria Contínua da Qualidade e Quadro de Recomendações

O GAQ elabora o RMCQ com base nos relatórios provenientes do DEPG, DAAL e CIDIUM/CISD, e em indicadores relevantes associados ao PIUM-Q, bem como nos resultados das auditorias realizadas. Este relatório contém uma síntese dos aspetos mais salientes da avaliação da organização e funcionamento do ensino, incluindo a atualização do painel de indicadores, bem como o plano de ação para a melhoria contínua da qualidade do ensino no IUM. Deste relatório resulta uma proposta de melhoria e um QR.

As sucessivas verificações e monitorização zelam pela deteção de não conformidades e garantem a implementação de novas soluções, inovação e oportunidades de melhoria contínuas.

O RMCQ e o QR resultam de um processo de aferição contínua do desempenho, utilizando a avaliação como estratégia de aperfeiçoamento dos processos, posicionando o IUM num percurso sustentado de excelência e de qualidade.

(2) Auditorias e Inspeções

De forma a incrementar a permanente melhoria contínua da aprendizagem, estão implementados mecanismos regulares e sistemáticos de avaliação, medição, auditoria, verificação, revisão e inspeção dos resultados obtidos, e do modo como as atividades de



planeamento e programação, e a sua concretização, são conduzidas, criando assim práticas adequadas de gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional.

As auditorias enquadram-se no âmbito da avaliação organizacional e pretendem assumir-se como um contributo relevante para o desenvolvimento do IUM, e para a melhoria da qualidade das aprendizagens, numa perspetiva reflexiva e de aperfeiçoamento contínuo.

Estas auditorias permitem assegurar o acompanhamento e avaliação permanentes da execução do processo de ensino, contribuindo para melhorar o funcionamento das estruturas de apoio, apreciar a legalidade e a regularidade dos atos praticados, bem como avaliar a sua gestão e os seus resultados. O capítulo 8 do corrente manual detalha o processo relacionado com as auditorias.

d. Procedimentos para a garantia da qualidade nas relações com o exterior

O IUM promove atividades abertas ao exterior na sua cooperação com outras entidades, nomeadamente as Universidades e outros estabelecimentos de ensino congéneres nacionais ou estrangeiros.

Os resultados dos vários aspetos, relacionados com a divulgação desta atividade e o grau de relação com o que inicialmente foi planeado, fazem parte do Relatório de Atividades.

Os relatórios anuais dos cursos, de UC e o relatório de atividades de ID&I, proporcionam a análise dos resultados alcançados na vertente da colaboração interinstitucional e a interação do IUM com a sociedade, bem como o respetivo grau de conformidade com os objetivos e metas traçados, nos termos referenciados no PIUM-Q.

A internacionalização do ensino e da investigação, assim como a mobilidade de discentes e docentes do IUM, são também analisados e tratados através dos relatórios adequados, nomeadamente os Relatórios do Diretor de Curso, de Atividades de ID&I, e Relatório de Matéria, de Visita e Viagem.

Os Departamentos do IUM com participação ativa nas relações de cooperação com a sociedade devem fazer uma reflexão sobre o grau da sua concretização relativamente às metas definidas no âmbito das relações com o exterior, contribuindo com indicadores correspondentes.

O RMCQ, que consubstancia a autoavaliação do IUM, no seu todo, engloba as diferentes vertentes de atuação do IUM, no âmbito do DEPG, DAAL e CIDIUM, incluindo as relações com o exterior nos planos nacional e internacional.

e. Procedimentos para a garantia da qualidade dos serviços

Para o desenvolvimento da sua atividade o IUM planeia os meios materiais e financeiros adequados e gere o orçamento disponível, nos termos da legislação aplicável, publicitando-os no



plano de atividades.

No Relatório de atividades é avaliada a atividade desenvolvida face aos objetivos estabelecidos e aos recursos disponibilizados.

Através da análise dos relatórios, produzidos pelos docentes, relativos a cada UC e dos relatórios produzidos pelos Diretores de Curso, ambos com base na apreciação dos discentes sobre as condições dadas no decorrer dos cursos, em particular no questionário de satisfação interno - QSI, o DAAL e o Gabinete de Planeamento e Programação (GPP) devem promover as diligências possíveis no sentido da melhoria das condições fornecidas.

Ao nível do Centro de Recursos do Conhecimento (CRC) em articulação com o CIDIUM/CISD e o DEPG são anualmente revistas as necessidades de aquisição de livros de apoio aos cursos ministrados, solicitando aos docentes a indicação do material necessário ao ensino e à investigação.

f. Dimensão dos recursos humanos e materiais

(1) Quadros orgânicos do IUM

O Quadro de Pessoal, docente e não docente, obedece às normas e à legislação aplicável, e é constituído por pessoal militar e civil. Os ingressos e o preenchimento de posições obedecem ao trâmite legal aplicável, no qual estão estabelecidos, entre outros, os quantitativos, qualificações, condições e requisitos de acesso e preenchimento do quadro de pessoal.

A aceitação do docente, militar ou civil, pela comunidade do IUM concretiza-se depois de parecer favorável do Conselho Científico.

A situação de recursos humanos é avaliada regularmente, constando no relatório de atividades anual o resumo quanto à situação das ações desenvolvidas.

Anualmente é estabelecido o plano de valorização dos recursos humanos, docentes e não docentes, desenvolvido ao longo do tempo. O conjunto dessas ações é referenciado nos relatórios anuais de atividade disponíveis no sítio externo do IUM.

A avaliação do pessoal do IUM é feita anualmente, nos termos da legislação em vigor, através das Fichas de Avaliação Individual (FAI), para os militares, e do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), para os civis.

O IUM dispõe de mecanismos e de procedimentos que permitem a recolha e a análise de informação sobre as necessidades de pessoal docente e de apoio (nomeadamente o perfil funcional e o perfil de competências), de acordo com o previsto na legislação (efetivos necessários versus existentes).

O IUM, dada a sua especificidade militar, recolhe as informações e envia-as para o Ramo das Forças Armadas correspondente e, quando aplicável, para a GNR, não sendo responsável



pelos mecanismos de análise de informação ao longo da carreira relativa aos resultados da atuação do pessoal militar, docente e não docente, quando estiver em vista a avaliação de desempenho, para efeitos de promoção. Não obstante, é responsável por analisar a informação para efeitos de reconhecimento do mérito e avaliação periódica.

Os processos individuais de cada professor são constituídos por registos da experiência, da formação e das respetivas qualificações e avaliações.

(2) Discentes

Os discentes são nomeados para a frequência dos diversos cursos pelos Ramos das Forças Armadas e/ ou pela GNR, obedecendo aos critérios de legislação própria, ou são indicados por outras entidades de acordo com as condições e requisitos definidos para cada curso.

O IUM garante que a avaliação dos discentes é efetuada de acordo com critérios, regulamentos e procedimentos previamente definidos e publicitados, e que são aplicados de forma consistente.

No plano de curso estão definidos procedimentos que permitem aos discentes monitorizar e avaliar os resultados do ensino e aprendizagem através da aplicação desses mesmos resultados dos QRF a cada UC.

As opiniões e sugestões oriundas dos discentes são, por norma, colocadas via QRF e QSI na Plataforma Académica, sendo posteriormente analisadas e direcionadas para os órgãos competentes, de acordo com o seu teor, estando previstos no Regulamento de Avaliação os mecanismos para dar resposta às mesmas.

(3) Recursos Materiais

O apoio e a integração dos discentes são realizados pelo respetivo diretor de curso, com a colaboração do DAAL.

Nos Planos de Curso são estabelecidos, entre outros, o material e os apoios necessários a cada curso.



6. PARTICIPAÇÃO DAS PARCERIAS INTERNAS E EXTERNAS NO SISTEMA INTERNO DA GARANTIA DA QUALIDADE

No plano de atividades está definido o planeamento e o programa anual de participação nas várias atividades de âmbito internacional relacionadas com a missão e as funções do IUM, nomeadamente: visitas de estudo, formação no exterior, participação em reuniões, cooperação com os Países de Língua Oficial Portuguesa (PLOP) e outros, seminários e conferências. Estão também discriminadas as rúbricas associadas à valorização do corpo docente pela frequência de cursos em instituições congéneres ou outras de âmbito militar, a participação em seminários ou reuniões de temática especializada nas respetivas áreas.

Da participação nestes eventos resultam os designados "Relatórios de Missão" que se traduzem numa autoavaliação dessa participação, sendo publicitados no sítio do IUM. Esses relatórios permitem a monitorização das ações no exterior, no sentido de incrementar as melhores práticas, assim como a disseminação da informação recolhida junto dessas entidades.

No âmbito de acordos bilaterais e da Cooperação Técnico-Militar, o IUM recebe discentes estrangeiros, nomeadamente da Alemanha, Angola, Bélgica, Brasil, Espanha, Estados Unidos da América, Holanda, Reino Unido, Moçambique, Noruega, República de Cabo Verde, República de São Tomé e Príncipe e Suécia.

O intercâmbio de docentes e de discentes deve ser realizado de forma regular e inclui a frequência dos cursos e ciclos de estudos por oficiais de outros Países, bem como a frequência por docentes e discentes do IUM de atividades em instituições congéneres estrangeiras. De todas estas atividades são elaborados relatórios e os seus resultados globais são documentados no relatório anual de atividades, no qual são incluídos os dados, bem como as conclusões e recomendações, quanto aos objetivos previstos e ao grau de prossecução dos mesmos na participação em atividades no estrangeiro.

Relativamente aos cursos ministrados no IUM, as opiniões e sugestões oriundas dos discentes são colocadas, via QRF e QSI, na Plataforma Académica, sendo posteriormente analisadas no DEPG e enviadas para o Comandante do IUM e para o GAQ.

Para proceder à avaliação dos cursos, o DEPG recorre aos relatórios dos diretores de curso e do Gabinete de Estudos, retirando daí as oportunidades de melhoria das metodologias e matérias das UC.

O IUM tem protocolos celebrados com diversas Universidades e Institutos, os quais colaboram na disponibilização de docentes, recebendo em contrapartida discentes de pós-graduações para frequentar UC nas suas instalações. Adicionalmente, existem ainda professores convidados que ministram, a título gracioso e individual, conferências neste Instituto.



7. PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

a. Levantamento e tratamento da informação

O IUM recorre às tecnologias de informação e à Plataforma Académica para recolher informação sobre a avaliação e a expectativa da formação por parte dos discentes.

Os relatórios, inquéritos e todas as fontes e evidências contendo informação relativa ao ensino e aprendizagem, assim como o tratamento e disseminação da respetiva informação, são elementos críticos na consolidação do SIGQ.

A recolha planeada, de informação e de evidências, é centralizada no GABDIR, DEPG, CIDIUM, DAAL e DSA. Os diferentes relatórios e questionários são encaminhados para análise centralizada no GAQ, tendo como objetivo a produção do RMCQ e do QR.

Presentemente, a recolha, análise e divulgação de evidências são feitas de modo sistematizado, recorrendo às tecnologias de informação, designadamente a Plataforma Académica, o programa de gestão da correspondência e o correio eletrónico.

b. Difusão da informação

A direção do IUM difunde, internamente, as recomendações que resultam dos relatórios e de outras fontes, através dos meios e plataformas tecnológicas referidas, o que tem permitido obter o *feedback* necessário a uma efetiva melhoria da qualidade das atividades do IUM. Paralelamente permite otimizar os recursos disponibilizados e motivar todos os militares e civis, garantindo informação, a todos, sobre o grau de conclusão de projetos e objetivos alcançados. O processo de difusão da informação tem sido um processo contínuo e dinâmico.

Na plataforma académica são publicitados, pelo DSA, os resultados quantitativos obtidos em cada instrumento de avaliação, de acordo com o estabelecido no Regulamento e Regimes de Avaliação. Os resultados qualitativos são expressos na Ficha de Avaliação da Formação (FAF).

Na ferramenta informática estão disponíveis os indicadores relativos a:

- Progressão dos discentes e taxas de sucesso;
- Satisfação dos discentes com os seus cursos;
- O perfil dos discentes;
- Os recursos de aprendizagem disponíveis.

As conclusões retiradas da análise dos QRF/ QCC/ QSI são utilizadas para melhorar todo o processo de ensino-aprendizagem. Este processo é iniciado no Relatório de cada UC e no Relatório do Diretor de Curso. Posteriormente são realizadas avaliações, pelas diferentes áreas de atividade, que permitem aferir o grau de cumprimento das ações propostas e se os efeitos são os esperados.



8. MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA INTERNO DA GARANTIA DA QUALIDADE

A supervisão e recolha das evidências das atividades, nas diferentes áreas, são da responsabilidade do GAQ, garantindo o cumprimento de metas e o alinhamento de desvios de desempenho. No anexo E estão descritos um conjunto de indicadores que permitem ao instituto avaliar a sua evolução. O GAQ elabora, anualmente, o RMCQ, que identifica os pontos fortes e fracos do SIGQ, recomendando um conjunto de ações.

De forma a avaliar continuamente o estado de desenvolvimento dos elementos definidos neste manual e normas associadas, o GAQ efetua auditorias internas com base num plano anual aprovado pelo Comandante do IUM. O plano de auditorias deve garantir a verificação do estado de desenvolvimento de todas as áreas do sistema interno de garantia da qualidade ao longo de um período de três anos. As auditorias são coordenadas pelo GAQ que nomeia os responsáveis pela sua execução e coordena com as áreas a auditar a realização das auditorias.

No decurso das auditorias, os elementos que estiverem num estado de desenvolvimento parcial ou insuficiente são alvo de uma análise detalhada de forma a serem estabelecidas medidas com o intuito de evoluírem para o estado de desenvolvimento substancial. Os responsáveis pela execução das auditorias podem ainda propor ações de melhoria para os elementos que estejam no estado de desenvolvimento de substancial. Assim, após a realização da auditoria, o GAQ efetua o preenchimento de relatório que é entregue ao Comandante do IUM a fim de ser definida a entidade ou grupo de trabalho que irá propor as medidas necessárias para a evolução do estado de desenvolvimento.

O IUM promoverá ainda, de forma periódica, uma avaliação institucional externa, que incidirá, nomeadamente, sobre o sistema de garantia interna da qualidade. A periodicidade e forma de avaliação externa estão definidas no referencial nacional adotado pela A3ES.



9. PLANO DA QUALIDADE

O Plano da Qualidade é um elemento crítico, pelo seu espectro de intervenção transversal no Instituto, designadamente no âmbito das suas Unidades Orgânicas não Autónomas, e por ser um dos principais instrumentos de suporte para o processo de acreditação externa do Instituto, no que se refere ao seu reconhecimento como entidade competente e capaz, para responder a um conjunto de parâmetros, requisitos e domínios de intervenção nas áreas do ensino, formação e investigação, da segurança e defesa.

a. Articulação dos Referenciais da Qualidade com a Estrutura Orgânica

As Unidades Orgânicas Autónomas dispõem de sistemas internos de qualidade específicos alinhados com os referenciais do SIGQ do IUM.

b. Desenvolvimento do Plano da Qualidade

O plano da qualidade aborda e desenvolve-se em duas vertentes: a produção e manutenção de normativo e a produção e análise de metas e indicadores. O GAQ, como órgão de coordenação e apoio para o sector, mantém o Comandante do IUM informado sobre o estado de desenvolvimento de normativos e sobre os indicadores que decorrem do SIGQ do IUM.

(1) Comandante

Aprova o Manual da Qualidade;

Aprova a ferramenta de gestão da qualidade do ensino e as orientações estratégicas.

(2) Departamento de Estudos Pós-Graduados

Desenvolve e mantém a documentação relevante;

Propõe e informa o GQA sobre os indicadores ambicionados e local de gravação dos dados, de forma anual;

Para efeitos da melhoria contínua, utiliza as ferramentas disponibilizadas pelo SIGQ IUM.

(3) DSA e GPP/ GE do DEPG

Desenvolve e mantém a documentação relevante;

Propõe e informa o GAQ sobre os indicadores ambicionados e local de gravação dos dados, de forma anual;

(4) Centro de Investigação (CIDIUM/ CISD)

Desenvolve a documentação relevante;

Propõe e informa o GAQ sobre os indicadores ambicionados e local de gravação dos dados, de forma anual.

(5) Gabinete da Direção (relações públicas, divulgação e relações internacionais)

Desenvolve a documentação relevante;



Propõe e informa o GAQ sobre os indicadores ambicionados e local de gravação dos dados, de forma anual.

Publica no portal externo do IUM, após aprovação superior de conteúdos, a documentação prevista.

(6) Departamento de Apoio Administrativo e Logístico

Desenvolve e propõem a publicação das normas de funcionamento, em formato de instrução permanente, de acordo com o modelo orientado para a Qualidade;

Recorre exclusivamente às facilidades do *Help Desk*, desenvolvido pelo Serviço de Informática, para registar pedidos, pessoal atribuído, custos, datas e satisfação final do utente;

Propõe e informa o GAQ sobre os indicadores ambicionados, de forma anual, retirados da base de dados de suporte do *Help Desk*;

O Serviço de Informática mantém e apoia o serviço de *Help Desk* e relativas bases de dados, garantindo o seu acesso a partir do SIGQ.

(7) Gabinete de Avaliação e Qualidade

A nível da vertente de melhoria da qualidade:

- Incorpora as orientações do comandante no SIGQ;
- Desenvolve e mantém as ferramentas de indicadores de gestão estratégica, de monitorização da qualidade dos ciclos de estudos, de relatórios de matéria e de eficiência do ensino;
- Desenvolve e mantém a metodologia de autoavaliação do ensino;
- Elabora anualmente o RMCQ (relatório da melhoria contínua da qualidade),

A nível da vertente de suporte documental:

- Apoia os restantes órgãos no desenho de processos de funcionamento e desenvolvimento de normas permanentes;
- Apoia os restantes órgãos na identificação de indicadores chave de funcionamento e na produção de indicadores;

A nível da correlação entre as duas vertentes:

- Apoia e desenvolve, caso necessário, as ferramentas de carregamento de indicadores em base de dados apropriada, para alimentação da ferramenta de gestão estratégica.



ANEXOS

Anexo A – Glossário de conceitos

Acreditação – Procedimento pelo qual um organismo, competente para a respetiva acreditação, verifica e reconhece, formalmente, que um determinado produto, serviço, programa ou entidade satisfaz os requisitos, de organização ou de qualidade, previstos legal ou convencionalmente, para o efeito. No caso do ensino superior, pode assumir a forma de acreditação institucional ou de acreditação de um ciclo de estudos (A3ES).

Certificação – Procedimento através do qual um organismo competente para o efeito atesta, formalmente, que um produto, serviço, programa, ou entidade cumpre determinados padrões (A3ES).

Ciclo de estudos – Formação ministrada por uma instituição de ensino superior conducente à obtenção de um grau académico (de licenciado, de mestre ou de doutor) (A3ES).

Garantia da Qualidade – Termo abrangente referente a um processo contínuo de avaliação da qualidade de um sistema de ensino superior, de instituições de ensino superior, ou de ciclos de estudos. Como mecanismo de regulação, a garantia de qualidade focaliza-se tanto na responsabilização e prestação de contas, como na melhoria, fornecendo informações e juízos de valor através de um processo estruturado e consistente, baseado em critérios bem estabelecidos (A3ES).

Unidade Curricular – Unidade de ensino com objetivos de formação próprios, que é objeto de inscrição e de avaliação traduzida numa classificação final (A3ES).

**Anexo B – Procedimentos em Vigor****Normas de Execução Permanente (NEP)**

NÚMERO	ASSUNTO	Data da Edição
001	ESTÁGIOS DE ALUNOS DE OUTROS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	28MAR12
002	UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA EPHORUS - PREVENÇÃO E DETEÇÃO DE PLÁGIO	17ABR12
003	COORDENADORES DAS ÁREAS DE ENSINO	16JUL12
004	PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	16JUL12
005	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18JUL12
006	VIAGENS DE ESTUDO	16JUL12
007	VISITAS DE ESTUDO – ATRIBUIÇÕES DO OFICIAL COORDENADOR	16JUL12
008	TRABALHOS DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL (TAI) – NORMAS DE ENCAMINHAMENTO	16JUL12
009	ASSISTÊNCIA A TESTES OU A TRABALHOS DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL (TAI) EFETUADOS EM SALA	16JUL12
010	TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO	18SET14
010A	NORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS MILITARES – SEGURANÇA E DEFESA	04OUT13
010B	NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO AOS DISCENTES DOS TEMAS PARA OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO E DE APLICAÇÃO A REALIZAR NO ÂMBITO DOS CURSOS DO IESM	01JUL14
011	SEMINÁRIOS	18JUL12
012	RECONHECIMENTO DO MÉRITO ESCOLAR AO PRIMEIRO CLASSIFICADO DOS CURSOS DE PROMOÇÃO A OFICIAL SUPERIOR E DO CURSO DE ESTADO-MAIOR CONJUNTO	26JUL12
013	RELATÓRIO DO DIRETOR DE CURSO	26JUL12
014	NOMEAÇÃO DE PROFESSORES PARA VIAGENS DE ESTUDO	16JUL12
015	CRITÉRIO PARA INDIGITAÇÃO DE DOCENTES DO IESM PARA CARGOS NOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR	16JUL12
016	ATRIBUIÇÕES DO CORPO DOCENTE MILITAR DO IESM	30ABR14
017	MISSÕES NO EXTERIOR	05DEZ12
018	REGRAS DE APRESENTAÇÃO E REFERENCIAÇÃO PARA OS TRABALHOS ESCRITOS A REALIZAR NO IESM	18SET14
019	DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS (DIRETIVAS, COMUNICAÇÕES DE SERVIÇO, PROCESSOS E HORÁRIOS DOS CURSOS)	16JUL12



020	NOMEAÇÃO DE TUTORES DE OFICIAIS DE PAÍSES AMIGOS	18JUL12
021	ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES DOS OFICIAIS DE PAÍSES AMIGOS	18JUL12
022	SALAS DE AULAS	16JUL12
023	ATRIBUIÇÃO DE LEMBRANÇAS INSTITUCIONAIS RELATIVAS AO DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO IESM	19SET13
024	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ADEQUABILIDADE DAS MATÉRIAS E DAS METODOLOGIAS	21JUL12
025	PLANOS DE CURSO	12JUN13
026	DISTINTIVO DE DOCENTE DO IESM	19SET13
027	DIRETORES DE CURSO - ATRIBUIÇÕES	17OUT14

Regulamentos Internos do IUM

Designação	Data da Edição
Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares do IESM	12FEV2015
Regulamento de Creditação Formação e de Competências do IESM	12FEV2015
Regulamento de Avaliação do IESM	04NOV2013
Regulamento do MCM-SD	SET 2016

**Anexo C – Relatórios periódicos**

Avaliação interna (IUM)			
Quem	Referenciais	Responsáveis	Resultado
Alunos	Testes	AE-DEPG	Relatório de Melhoria Contínua da Qualidade (com Quadro de Recomendações)
	TIG	AE-DEPG	
	TII	DEPG	
	Avaliação Contínua	DEPG	
Docentes	Relatório de Matéria	DEPG	
Ensino	Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e Metodologias	GE-DEPG	
	Relatório do Diretor de Curso	DC-DEPG	
	Relatório de Conferência	DC-DEPG	
	Relatório de Viagem	DC-DEPG	
	Relatório de Visita	DC-DEPG	
	Relatório de Missão	DC-DEPG	
Investigação	Relatório de Atividades de Investigação, Desenvolvimento e Inovação	CIDIUM	
Órgãos de coordenação e apoio	Relatório Anual de Atividades	GAB. DIR	
	Relatório de Melhoria das Auditorias	GAQ	

**Anexo D – Monitorização da Qualidade**

Quem	Referenciais	Responsáveis	Periodicidade
Alunos	QRF	DEPG	Cada UC
	QCC	DEPG	Cada UC
	QSI	DEPG	Cada Curso
	QPF	GAQ	Anual
	QAF	GAQ	Anual
Docentes	Relatório de Matéria	DEPG	Pós - UC
Ensino	Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e Metodologias	GE DEPG	Anual
	Relatório do Diretor de Curso	DC - DEPG	Pós - Curso
	Relatório de Conferência	DEPG	Pós-conferência
	Relatório de Viagem	DEPG	Pós-viagem
	Relatório de Visita	DEPG	Pós-visita
	Relatório de Missão	DEPG	Pós-missão
Investigação	Relatório de Atividades de Investigação, Desenvolvimento e Inovação	CIDIUM	Anual
Órgãos de coordenação e apoio	Relatório Anual de Atividades	GABDIR	Anual
Órgãos de coordenação e apoio Sistema da Qualidade	Relatório de Melhoria Contínua da Qualidade e Quadro de Recomendações	GAQ	Anual
	Relatório de Melhoria das Auditorias	GAQ	Pós - Auditoria



Anexo E – Indicadores de evolução institucional

Constituem indicadores de evolução institucional o quadro de indicadores Anexo C ao Plano Estratégico 2017-19

**Anexo F – O Sistema Interno de Garantia da Qualidade do IUM****Requisito 1 (ESG): Definição da política e objetivos de qualidade**

A instituição consolidou uma cultura de qualidade, apoiada numa política e em objetivos de qualidade formalmente definidos e publicamente disponíveis.

Ações / Elementos	Órgãos ou Serviços responsáveis, documentos e/ou atividades relacionadas
Definição da estratégia institucional para a qualidade e padrões de qualidade.	<ul style="list-style-type: none">- MIUM-Q §2.a. (Objetivos em OE1 a OE10) e §2.b. (Política da Qualidade);- MIUM-Q disponível no Moodle e referência à sua publicitação no MIUM-Q (§1.g.);- Implementação do SIGQ do IUM com acesso através do Moodle;- Plano Estratégico do IUM (PEIUM) publicado na página web do IUM.
A instituição preparou, aprovou formalmente e publicitou documentação em que exprime a política institucional e os objetivos para a qualidade, que inclui a estratégia institucional para a melhoria contínua da qualidade e padrões de qualidade.	<ul style="list-style-type: none">- MIUM-Q §2.a, §4.c. (Estratégia Institucional e Objetivos Estratégicos);- MIUM-Q §1.a. (Estratégia do IUM);- PEIUM - Plano Estratégico do IUM (Estratégia Institucional, Objetivos Estratégicos e Referenciais Estratégicos);- MIUM-Q §1.a., §2.b (Referenciais da Qualidade);- MIUM-Q §1.b. (Padrão para a Qualidade).
A instituição preparou, aprovou formalmente e publicitou documentação em que exprime a política institucional e os objetivos para a qualidade, que inclui a organização do sistema de garantia da qualidade, indicando as responsabilidades dos diferentes órgãos e níveis de gestão neste domínio.	<ul style="list-style-type: none">- MIUM-Q §3 (Estrutura do IUM);- PIUM-Q §2 (Operacionalização da Organização do Instituto);- MIUM-Q §4.a. (Âmbito e Objetivos da Organização do SIGQ);- MIUM-Q §4.b. (Responsabilidades e Níveis de Gestão);- MIUM-Q §4.c. (Interface entre o SIGQ e a Gestão Estratégica).



<p>A instituição preparou, aprovou formalmente e publicitou documentação em que exprime a política institucional e os objetivos para a qualidade, que inclui as formas de envolvimento dos estudantes e demais partes interessadas (internas e externas) nos processos de garantia da qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">- MIUM-Q §4.b. (Responsabilidades);- MIUM-Q §6 (Participação das parcerias internas e externas no SIGQ);- Conselho Pedagógico (Art.º 15 e Art.º 16 do Estatuto do IUM).- Comissão de Avaliação e Garantia da Qualidade;- Inquéritos no final da formação (discentes) e posteriormente quando integrados nas novas funções após a formação (ex-discentes e suas chefias);
<p>A instituição preparou, aprovou formalmente e publicitou documentação em que exprime a política institucional e os objetivos para a qualidade, que inclui o modo de implementação, acompanhamento e revisão da política para a qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">- MIUM-Q §1.a. e §1.f. (Aprovação e revisão do Manual), §4.b. (Estrutura e Níveis de Responsabilidade no SIGQ), §5 (Metodologias de monitorização, avaliação e retroação para a melhoria contínua); §8 (Monitorização, avaliação e desenvolvimento contínuo do SIGQ);- PEIUM17-19.

**Requisito 2 (ESG): Definição e garantia da qualidade da oferta formativa**

A instituição dispõe de mecanismos para a avaliação e renovação da sua oferta formativa, tendo desenvolvido metodologias para a aprovação, acompanhamento e revisão periódica dos seus cursos e graus.

Ações / Elementos	Órgãos ou Serviços responsáveis, documentos e/ou atividades relacionadas
<p>A instituição dispõe de mecanismos para a avaliação e renovação da sua oferta formativa, tendo desenvolvido metodologias para a aprovação, acompanhamento e revisão periódica dos seus cursos e graus.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Orgânica do Ensino Superior Militar (DL 249/2015) – Art.º 6º. (Ciclos de Estudos), Art.º 9º. (Graus académicos e diplomas), Art.º 10.º (Atribuição de graus académicos e diplomas), Art.º 12º (Avaliação e acreditação) e 19º (Competências do Conselho do Ensino Superior Militar);- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 7º (Orientação da investigação), Art.º 10.º (Comandante), Secção II (Órgãos do Conselho), Art.º 18.º (Gabinete de Avaliação e Qualidade);- MIUM-Q §4.b. (Estrutura e Níveis de Responsabilidade no SIGQ), 5.c) (Procedimentos para a avaliação do ensino e metodologia de autoavaliação) e §5.d) (Relatórios e seu encaminhamento);- Regulamento do Mestrado em Ciências Militares Segurança e Defesa (MCMMSD);- NEP ACA 004 - Processo Ensino Aprendizagem;- NEP ACA 005 - Desenvolvimento do Ensino;- NEP ACA 10A - Normas para o Desenvolvimento da Dissertação do MCMMSD: Comissão Científica do MCMMSD;- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- NEP ACA 025 - Planos de Curso;- Diretiva N.º 03/DIR/2015 – Revisão dos Planos Curriculares dos Cursos (existem outras de anos anteriores);- Autoavaliação dos Cursos;- Questionários.



<p>A instituição promoveu, a este propósito, a definição de procedimentos e critérios para organizar, informar e decidir sobre os processos de criação, de modificação, de suspensão ou de extinção de cursos (conducentes ou não a grau), com identificação dos órgãos e partes interessadas internas e externas envolvidos nesses processos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Orgânica do Ensino Superior Militar (DL 249/2015) – Art.º 6º. (Ciclos de Estudos), Art.º 9º. (Graus académicos e diplomas), Art.º 10.º (Atribuição de graus académicos e diplomas), Art.º 12º (Avaliação e acreditação) e 19º (Competências do Conselho do Ensino Superior Militar);- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 7º (Orientação da investigação), Art.º 10.º (Comandante), Secção II (Órgãos do Conselho), Art.º 18.º (Gabinete de Avaliação e Qualidade);- MIUM-Q §4.b. (Estrutura e Níveis de Responsabilidade no SIGQ), 5.c) (Procedimentos para a avaliação do ensino e metodologia de autoavaliação) e §5.d) (Relatórios e seu encaminhamento);- Regulamento do MCMSD - Art.º 4º (Coordenador Científico do MCMSD) e 5º (Comissão Executiva do MCMSD);- NEP ACA 004 - Processo Ensino Aprendizagem;- NEP ACA 005 - Desenvolvimento do Ensino;- NEP ACA 10A - Normas para o Desenvolvimento da Dissertação do MCMSD: Comissão Científica do MCMSD;- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- NEP ACA 025 - Planos de Curso;- NEP ACA 027 - Diretores de Curso - Atribuições;- Diretiva N.º 03/DIR/2015 - Revisão dos Planos Curriculares dos Cursos (existem outras de anos anteriores).
<p>A instituição promoveu, a este propósito, a definição de sistemas de recolha e análise de informação, incluindo o feedback proveniente de antigos alunos, empregadores e outros parceiros externos relevantes, para servir de base à tomada de decisões quanto à manutenção, atualização ou renovação da oferta formativa.</p>	<ul style="list-style-type: none">- NEP ACA 005 - Desenvolvimento do Ensino;- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- NEP ACA 027 - Diretores de Curso - Atribuições;- Diretiva N.º 03/DIR/2015 - Revisão dos Planos Curriculares dos Cursos (existem outras de anos anteriores).



<p>A instituição promoveu, a este propósito, a definição de procedimentos para a revisão periódica regular dos cursos (com participação de especialistas externos) e para assegurar a implementação das melhorias definidas a partir do processo de revisão.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Orgânica do Ensino Superior Militar (DL 249/2015) – Art.º 6º. (Ciclos de Estudos), Art.º 9º. (Graus académicos e diplomas), Art.º 10.º (Atribuição de graus académicos e diplomas), Art.º 12º (Avaliação e acreditação) e 19º (Competências do Conselho do Ensino Superior Militar);- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 7º (Orientação da investigação), Art.º 10.º (Comandante), Secção II (Órgãos do Conselho), Art.º 18.º (Gabinete de Avaliação e Qualidade);- NEP ACA 005 - Desenvolvimento do Ensino;- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- NEP ACA 027 - Diretores de Curso – Atribuições.
<p>A instituição promoveu, a este propósito, a definição de objetivos de aprendizagem explícitos para cada curso, os quais se encontram publicamente disponíveis.</p>	<ul style="list-style-type: none">- NEP ACA 025 - Planos de Curso.

**Requisito 3 (ESG): Garantia da qualidade das aprendizagens e apoio aos estudantes**

A instituição está dotada de procedimentos que permitem promover e comprovar a qualidade o ensino que empreende e garantir que este tem como finalidade fundamental favorecer a aprendizagem dos estudantes.

Ações / Elementos	Órgãos ou Serviços responsáveis, documentos e/ou atividades relacionadas
<p>A instituição está dotada de procedimentos que permitem promover e comprovar a qualidade do ensino que empreende e garantir que este tem como finalidade fundamental favorecer a aprendizagem dos estudantes.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Orgânica do Ensino Superior Militar (DL 249/2015) – Art.º 6º. (Ciclos de Estudos), Art.º 9º. (Graus académicos e diplomas), Art.º 10.º (Atribuição de graus académicos e diplomas), Art.º 12º (Avaliação e acreditação) e 19º (Competências do Conselho do Ensino Superior Militar);- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 7º (Orientação da investigação), Art.º 10.º (Comandante), Secção II (Órgãos do Conselho), Art.º 18.º (Gabinete de Avaliação e Qualidade);- MIUM-Q - §5 (Metodologias de Monitorização, Avaliação e Retroação para a Melhoria Continua);- NEP ACA 004 - Processo Ensino Aprendizagem;- NEP ACA 005 - Desenvolvimento do Ensino;- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 016 - Atribuições do Corpo Docente Militar do instituto;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- NEP ACA 025 - Planos de Curso.



<p>Para a prossecução deste objetivo, a instituição dedica a devida atenção à conceção e conteúdos de cada curso e do respetivo currículo, promovendo, nomeadamente, a definição dos objetivos de aprendizagem de cada unidade curricular do curso, bem como dos conceitos nucleares a adquirir, dos materiais de trabalho disponíveis, das formas de avaliação das aprendizagens e da programação das atividades na lecionação da unidade curricular, com uma particular atenção ao esforço de trabalho do aluno.</p>	<ul style="list-style-type: none">- MIUM-Q - §5 (Metodologias de Monitorização, Avaliação e Retroação para a Melhoria Continua);- NEP ACA 004 - Processo Ensino Aprendizagem;- NEP ACA 005 - Desenvolvimento do Ensino;- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 016 - Atribuições do Corpo Docente Militar do Instituto;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- NEP ACA 025 - Planos de Curso;- Plano de Cursos.
<p>Para a prossecução deste objetivo, a instituição define as diretrizes e regulamentos respeitantes à organização do ensino e aos estudantes.</p>	<ul style="list-style-type: none">- MIUM-Q - §5 (Metodologias de Monitorização, Avaliação e Retroação para a Melhoria Continua);- Regulamento do MCMSD;- NEP ACA 004 - Processo Ensino Aprendizagem;- NEP ACA 005 - Desenvolvimento do Ensino;- NEP ACA 025 - Planos de Curso;- Plano de Cursos;- Página da Direção do Curso.
<p>Para a prossecução deste objetivo, a instituição define procedimentos para a seleção e recrutamento de estudantes.</p>	<ul style="list-style-type: none">- EMFAR – Condições especiais para promoção a Oficial Superior e Oficial General;- Os discentes são nomeados para os cursos pelos Ramos das Forças Armadas ou da GNR;- Regulamento do MCMSD - Os discentes são nomeados para os cursos pelos Ramos das Forças Armadas ou da GNR;- NEP ACA 10A - Normas para o Desenvolvimento da Dissertação do MCMSD: Comissão Científica do MCMSD;- Aviso N.º 9109/2014 Candidatura ao MCMSD (Publicado em DR 2ª Série Nº 152 de 08/08/2014).
<p>Para a prossecução deste objetivo, a instituição desenvolve mecanismos para promover o apoio social e acompanhamento psicológico dos estudantes, bem como ações de integração e de promoção do sucesso académico, e promove a avaliação periódica destes mecanismos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Manual de Acolhimento aos Alunos e Indicações de Carácter Administrativo;- Documento: Informações para Integração;- Página na Plataforma Académica com a informação completa ao aluno (incluindo apresentação multimédia);- NEP ACA 012 - Reconhecimento do Mérito Escolar ao Primeiro Classificado dos Cursos de Promoção a Oficial Superior e do Curso de Estado-Maior Conjunto;- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso.



<p>Para a prossecução deste objetivo, a instituição promove atividades de investigação e inovação para os estudantes.</p>	<ul style="list-style-type: none">- NEP ACA 010 - Trabalhos de Investigação;- NEP ACA 10A - Normas para o Desenvolvimento da Dissertação do MCMSD: Comissão Científica do MCMSD;- NEP ACA 010B - Normas e Procedimentos Relativos a Elaboração Aprovação e Atribuição aos Discentes dos Temas para os Trabalhos de Investigação e de Aplicação a Realizar no Âmbito dos Cursos do Instituto;- NEP ACA 016 - Atribuições do Corpo Docente Militar do Instituto.
<p>Para a prossecução deste objetivo, a instituição define procedimentos para monitorizar, avaliar e melhorar os processos e resultados do ensino e aprendizagem, garantindo o envolvimento de estudantes, docentes e outras partes interessadas relevantes.</p>	<ul style="list-style-type: none">- MIUM-Q - §5 (Metodologias de Monitorização, Avaliação e Retroação para a Melhoria Continua);- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 016 - Atribuições do Corpo Docente Militar do instituto;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- Diretiva N.º 03/DIR/2015 – Revisão Dos Planos Curriculares Dos Cursos;- Autoavaliação do MCMSD;- Questionários.
<p>Para a prossecução deste objetivo, a instituição garante que a avaliação dos estudantes é efetuada de acordo com critérios, regulamentos e procedimentos previamente definidos e publicitados, e que são aplicados de forma consistente.</p>	<ul style="list-style-type: none">- NEP ACA 002 - Utilização da Plataforma Ephorus - Prevenção e Detecção de Plágio;- NEP ACA 008 - Trabalhos de Aplicação Individual TAI - Normas de Encaminhamento;- NEP ACA 009 - Assistência a Testes ou Trabalhos de Aplicação Individual Efetuados em Sala;- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- NEP ACA 025 - Planos de Curso;- Planos de Cursos.
<p>Para a prossecução deste objetivo, a instituição promove procedimentos para avaliar a integração e evolução profissional dos graduados.</p>	<ul style="list-style-type: none">- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- Questionários.
<p>Para a prossecução deste objetivo, a instituição define mecanismos para lidar com reclamações e sugestões.</p>	<ul style="list-style-type: none">- MIUM-Q - §6 (Participação das Parcerias Internas e Externas no Sistema Interno da Garantia da Qualidade);- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- Questionários.

**Requisito 4 (ESG): Investigação e desenvolvimento / Investigação orientada e desenvolvimento profissional de alto nível**

A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar a atividade científica, tecnológica, artística e de desenvolvimento profissional de alto nível adequada à sua missão institucional.

Ações / Elementos	Órgãos ou Serviços responsáveis, documentos e/ou atividades relacionadas
A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar a atividade científica, tecnológica, artística e de desenvolvimento profissional de alto nível adequada à sua missão institucional.	<ul style="list-style-type: none">- Orgânica do Ensino Superior Militar (DL 249/2015) – Art.º 6º. (Ciclos de Estudos), Art.º 9º. (Graus académicos e diplomas), Art.º 10.º (Atribuição de graus académicos e diplomas), Art.º 12º (Avaliação e acreditação) e 19º (Competências do Conselho do Ensino Superior Militar);- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 7º (Orientação da investigação), Art.º 10.º (Comandante), Secção II (Órgãos do Conselho), Art.º 18.º (Gabinete de Avaliação e Qualidade);- MIUM-Q - §5.b) (Procedimentos para a Garantia da Qualidade da Investigação).
As políticas de investigação e desenvolvimento da instituição abordam mecanismos de institucionalização e gestão da investigação.	<ul style="list-style-type: none">- Orgânica do Ensino Superior Militar (DL 249/2015) – Art.º 6º. (Ciclos de Estudos), Art.º 9º. (Graus académicos e diplomas), Art.º 10.º (Atribuição de graus académicos e diplomas), Art.º 12º (Avaliação e acreditação) e 19º (Competências do Conselho do Ensino Superior Militar);- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 7º (Orientação da investigação), Art.º 10.º (Comandante), Secção II (Órgãos do Conselho), Art.º 18.º (Gabinete de Avaliação e Qualidade);- MIUM-Q - §5.b) (Procedimentos para a Garantia da Qualidade da Investigação);- NEP ACA 010 - Trabalhos de Investigação;- NEP ACA 10A - Normas para o Desenvolvimento da Dissertação do MCMSD: Comissão Científica do MCMSD;- NEP ACA 010B - Normas e Procedimentos Relativos a Elaboração Aprovação e Atribuição aos Discentes dos Temes para os Trabalhos de Investigação e de Aplicação a Realizar no Âmbito dos Cursos do Instituto;- Relatório de Atividades do CISD.



<p>As políticas de investigação e desenvolvimento da instituição abordam mecanismos de articulação entre o ensino e a investigação, designadamente no que se refere ao contacto dos estudantes com atividades de investigação e inovação desde os primeiros anos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 6º (Orientação da investigação);- MIUM-Q - §5.b) (Procedimentos para a Garantia da Qualidade da Investigação);- NEP ACA 010 - Trabalhos de Investigação;- NEP ACA 10A - Normas para o Desenvolvimento da Dissertação do MCMSD: Comissão Científica do MCMSD;- NEP ACA 010B - Normas e Procedimentos Relativos a Elaboração Aprovação e Atribuição aos Discentes dos Temes para os Trabalhos de Investigação e de Aplicação a Realizar no Âmbito dos Cursos do instituto.
<p>As políticas de investigação e desenvolvimento da instituição abordam mecanismos de valorização económica do conhecimento.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 6º (Orientação da investigação).
<p>As políticas de investigação e desenvolvimento da instituição abordam procedimentos para a monitorização, avaliação e melhoria dos recursos humanos e materiais afetos à investigação e desenvolvimento, da produção científica, tecnológica e artística, dos resultados da valorização do conhecimento e dos resultados da articulação entre o ensino e a investigação.</p>	<ul style="list-style-type: none">- NEP ACA 016 - Atribuições do Corpo Docente Militar do Instituto;- Normativos e outros documentos que regulam/orientam a atividade de investigação no Instituto;- NEP ACA 010 – Trabalhos de Investigação;- NEP ACA 010-A – Normas para a elaboração da Dissertação do MSMSD;- NEP ACA 010-B – Normativo para a elaboração das listas de temas para trabalhos de investigação dos vários cursos do Instituto;- NEP ACA 018 – Regras de apresentação e referenciação para os trabalhos escritos a realizar no Instituto;- Despacho N.º 30/DirIESM/2014 de 15 de maio – “Regime de candidatura e frequência de ciclos de estudos pós-graduados patrocinados pelo Instituto de Estudos Superiores Militares”;- Domínios, áreas e subáreas para a atividade de investigação do Instituto;- Relatórios de progresso dos projetos de Investigação;- Relatório de Atividades do CISD.

**Requisito 5 (ESG): Relações com o exterior**

A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar a colaboração interinstitucional e com a comunidade, nomeadamente quanto ao seu contributo para o desenvolvimento regional e nacional.

Ações / Elementos	Órgãos ou Serviços responsáveis, documentos e/ou atividades relacionadas
A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar a colaboração interinstitucional e com a comunidade, nomeadamente quanto ao seu contributo para o desenvolvimento regional e nacional.	<ul style="list-style-type: none">- Estatuto do IUM anexo ao (DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 10.º (Comandante);- MIUM-Q - §6 (Participação das Parcerias Internas e Externas no Sistema Interno da Garantia da Qualidade);- PEIUM17-19;- NEP ADM 009 - Eventos no Instituto - Competências e Procedimentos;- NEP ACA 001 - Estágios de Alunos de Outros Estabelecimentos de Ensino Superior;- NEP ACA 006 - Viagens de Estudo;- NEP ACA 011 - Seminários;- NEP ACA 015 - Critério para Indigitação de Docentes do Instituto para Cargos nos Projetos de Cooperação Técnico-Militar;- NEP ACA 017 - Missões no Exterior;- NEP ACA 020 - Nomeação de Tutores de Oficiais de Países Amigos;- NEP ACA 021 - Atribuições dos Tutores dos Oficiais de Países Amigos;- Relatório de Autoavaliação;- Relatório de Atividades Anual do Instituto.



<p>No âmbito das políticas de interação com o exterior, a instituição dispõe de procedimentos para promover, monitorizar, avaliar e melhorar as atividades de interface e ação externa, designadamente no que se refere à colaboração interinstitucional.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 10.º (Comandante);- MIUM-Q - §6 (Participação das Parcerias Internas e Externas no Sistema Interno da Garantia da Qualidade);- NEP ADM 009 - Eventos no Instituto - Competências e Procedimentos;- NEP ACA 001 - Estágios de Alunos de Outros Estabelecimentos de Ensino Superior;- NEP ACA 011 - Seminários;- NEP ACA 015 - Critério para Indigitação de Docentes do Instituto para Cargos nos Projetos de Cooperação Técnico-Militar;- NEP ACA 017 - Missões no Exterior;- NEP ACA 020 - Nomeação de Tutores de Oficiais de Países Amigos;- NEP ACA 021 - Atribuições dos Tutores dos Oficiais de Países Amigos;- Protocolos de Cooperação com outras instituições- Relatório de Autoavaliação.
<p>No âmbito das políticas de interação com o exterior, a instituição dispõe de procedimentos para promover, monitorizar, avaliar e melhorar as atividades de interface e ação externa, designadamente no que se refere à prestação de serviços ao exterior.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 10.º (Comandante);- MIUM-Q - §6 (Participação das Parcerias Internas e Externas no Sistema Interno da Garantia da Qualidade);- NEP ADM 009 - Eventos no Instituto - Competências e Procedimentos;- Lançamento de Livros;- Disponibilização das instalações para atividades diversas;- Relatório de Autoavaliação.
<p>No âmbito das políticas de interação com o exterior, a instituição dispõe de procedimentos para promover, monitorizar, avaliar e melhorar as atividades de interface e ação externa, designadamente no que se refere à ação cultural, desportiva e artística no exterior.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos);- MIUM-Q - §6 (Participação das Parcerias Internas e Externas no Sistema Interno da Garantia da Qualidade);- NEP ACA 006 - Viagens de Estudo;- NEP ACA 017 - Missões no Exterior;- Lançamento de Livros;- Realização de conferências, seminários, workshops, etc;- Disponibilização das instalações para atividades diversas;- Relatório de Autoavaliação.



<p>No âmbito das políticas de interação com o exterior, a instituição dispõe de procedimentos para promover, monitorizar, avaliar e melhorar as atividades de interface e ação externa, designadamente no que se refere à integração em projetos e parcerias nacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 10.º (Comandante);- MIUM-Q - §6 (Participação das Parcerias Internas e Externas no Sistema Interno da Garantia da Qualidade);- Desenvolvimento de Ciclos de Estudos em parceria com outras IES;- Relatório de Autoavaliação.
<p>No âmbito das políticas de interação com o exterior, a instituição dispõe de procedimentos para promover, monitorizar, avaliar e melhorar as atividades de interface e ação externa, designadamente no que se refere ao contributo para o desenvolvimento regional e nacional, adequado à missão institucional.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 10.º (Comandante);- MIUM-Q - §6 (Participação das Parcerias Internas e Externas no Sistema Interno da Garantia da Qualidade);- NEP ACA 001 - Estágios de Alunos de Outros Estabelecimentos de Ensino Superior;- NEP ACA 011 - Seminários;- NEP ACA 020 - Nomeação de Tutores de Oficiais de Países Amigos;- NEP ACA 021 - Atribuições dos Tutores dos Oficiais de Países Amigos;- Relatório de Autoavaliação.
<p>No âmbito das políticas de interação com o exterior, a instituição dispõe de procedimentos para promover, monitorizar, avaliar e melhorar as atividades de interface e ação externa, designadamente no que se refere à captação de receitas próprias através da atividade desenvolvida.</p>	<p>Normas do CRUP; Protocolos de Cooperação com outras instituições; NEP Nº SA 551 – Serviços de Apoio. Uso de Infraestruturas por Entidades externas.</p>

**Requisito 6 (ESG): Recursos humanos**

A instituição conta com mecanismos apropriados para assegurar que o recrutamento, gestão e formação do seu pessoal docente e pessoal de apoio se efetua com as devidas garantias de qualificação e competência para que possam cumprir com eficácia as funções que lhes são próprias.

Ações / Elementos	Órgãos ou Serviços responsáveis, documentos e/ou atividades relacionadas
A instituição conta com mecanismos apropriados para assegurar que o recrutamento, gestão e formação do seu pessoal docente e pessoal de apoio se efetua com as devidas garantias de qualificação e competência para que possam cumprir com eficácia as funções que lhes são próprias.	<ul style="list-style-type: none">- Orgânica do Ensino Superior Militar (DL 249/2015) - Art.º 23º (Corpo docente), Art.º 24º (Docentes civis), 25º (Estabilidade do corpo docente e de investigação);- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 26º (Recursos humanos);- MIUM-Q - §5.f. (Dimensão dos recursos humanos e materiais);- NEP ACA 009 - Assistência a Testes ou a Trabalhos de Aplicação Individual Efetuados em Sala;- NEP ACA 014 - Nomeação de Professores para Viagens de Estudo;- NEP ACA 015 - Critério para Indigitação de Docentes do Instituto para Cargos nos Projetos de Cooperação Técnico-Militar;- NEP ACA 020 - Nomeação de Tutores de Oficiais de Países Amigos;- NEP ADM 005 - Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores Civis.
Nesse sentido, a instituição dispõe de procedimentos que lhe permitem a recolha e análise de informação sobre as necessidades de pessoal docente e de apoio (nomeadamente o perfil funcional e o perfil de competências), de acordo com a sua política de recursos humanos.	<ul style="list-style-type: none">- Orgânica do Ensino Superior Militar (DL 249/2015) - Art.º 23º (Corpo docente), Art.º 24º (Docentes civis), 25º (Estabilidade do corpo docente e de investigação);- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 26º (Recursos humanos);- MIUM-Q - §5.f. (Dimensão dos recursos humanos e materiais);- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- Relatório de Atividades Anual;- Questionários.



<p>Nesse sentido, a instituição dispõe de mecanismos para a recolha e análise de informação relativa às competências e aos resultados da atuação do pessoal docente e pessoal não docente, com vista à avaliação de desempenho, à formação, à promoção e ao reconhecimento do mérito, e dotou-se de procedimentos para regular e garantir os correspondentes processos de tomada de decisão, implementação e follow-up.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Orgânica do Ensino Superior Militar (DL 249/2015) - Art.º 23º (Corpo docente), Art.º 24º (Docentes civis), 25º (Estabilidade do corpo docente e de investigação);- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 26º (Recursos humanos);- MIUM-Q - §5.f. (Dimensão dos recursos humanos e materiais);- NEP ADM 005 - Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores Civis;- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- Relatório de Atividades Anual;- Questionários;- Regulamentos de Avaliação do Mérito dos Militares da Marinha, do Exército, da Força Aérea e da GNR;- SIADAP.
---	--

**Requisito 7 (ESG): Recursos materiais e serviços**

A instituição está dotada de mecanismos que lhe permitem planear, gerir e melhorar os serviços e recursos materiais com vista ao desenvolvimento adequado das aprendizagens dos estudantes e demais atividades científico-pedagógicas.

Ações / Elementos	Órgãos ou Serviços responsáveis, documentos e/ou atividades relacionadas
A instituição está dotada de mecanismos que lhe permitem planear, gerir e melhorar os serviços e recursos materiais com vista ao desenvolvimento adequado das aprendizagens dos estudantes e demais atividades científico-pedagógicas.	<ul style="list-style-type: none">- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 27º (Recursos financeiros);- MIUM-Q - §5.f (Dimensão dos recursos humanos e materiais);- Relatório de Atividades Anual.
Com esta finalidade, a instituição dispõe de mecanismos que permitem a recolha e análise de informação relativa à manutenção, gestão e adequação dos recursos materiais e serviços, incluindo os serviços de apoio aos estudantes, e dotou-se de procedimentos para regular e garantir os correspondentes processos de tomada de decisão, implementação e follow-up.	<ul style="list-style-type: none">- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- Relatório de Atividades Anual;- Inquéritos;- Sistema de Informação e Gestão da Defesa Nacional (SIGDN) Módulos.

**Requisito 8 (ESG): Sistemas de informação**

A instituição está dotada de mecanismos que permitem garantir a recolha, análise e utilização dos resultados e de outra informação relevante para a gestão eficaz dos cursos e demais atividades.

Ações / Elementos	Órgãos ou Serviços responsáveis, documentos e/ou atividades relacionadas
A instituição está dotada de mecanismos que permitem garantir a recolha, análise e utilização dos resultados e de outra informação relevante para a gestão eficaz dos cursos e demais atividades.	- MIUM-Q - §7 (Produção e Difusão de Informação); - NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso; - NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias; - Plataforma académica; - Relatório de Atividades Anual.
Neste âmbito, a instituição dispõe de mecanismos que permitem obter informação sobre as necessidades e expectativas das diferentes partes interessadas em relação à qualidade das formações e serviços oferecidos.	- MIUM-Q - §7 (Produção e Difusão de Informação); - NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso; - NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias; - Plataforma académica; - Relatório de Atividades Anual; - Plano de Atividades Anual.
Neste âmbito, a instituição conta com sistemas de recolha de informação para o levantamento de resultados e outros dados e indicadores relevantes, que incluem: <ul data-bbox="168 1101 750 1388" style="list-style-type: none">• a progressão dos estudantes e taxas de sucesso;• a empregabilidade dos graduados;• a satisfação dos estudantes com os seus cursos;• a eficácia dos docentes;• o perfil da população estudantil;• os recursos de aprendizagem disponíveis e os seus custos;• os indicadores chave de desempenho adotados pela própria instituição.	- MIUM-Q - §7 (Produção e Difusão de Informação); - NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso; - NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias; - Plataforma académica; - Sistema de informação dos dados académicos do Instituto; - Relatório de Atividades Anual.



<p>Neste âmbito, a instituição definiu procedimentos para regular e garantir os processos de tomada de decisão relacionados com a utilização dos resultados, bem como as estratégias de atuação para a melhoria dos processos e resultados.</p>	<ul style="list-style-type: none">- MIUM-Q - §7 (Produção e Difusão de Informação);- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- Plataforma académica;- Relatório de Atividades Anual.
<p>Neste âmbito, a instituição dispõe de formas de envolvimento das partes interessadas na aferição, análise e melhoria dos resultados.</p>	<ul style="list-style-type: none">- MIUM-Q - §7 (Produção e Difusão de Informação);- NEP ACA 013 - Relatório do Diretor de Curso;- NEP ACA 024 - Relatório de Avaliação da Adequabilidade das Matérias e das Metodologias;- Plataforma académica;- Relatório de Atividades Anual.

**Requisito 9 (ESG): Informação pública**

A instituição está dotada de mecanismos que permitem a publicação periódica de informação atualizada, imparcial e objetiva, tanto quantitativa como qualitativa, acerca dos cursos, graus e diplomas oferecidos e das demais atividades que desenvolve.

Ações / Elementos	Órgãos ou Serviços responsáveis, documentos e/ou atividades relacionadas
A instituição está dotada de mecanismos que permitem a publicação periódica de informação atualizada, imparcial e objetiva, tanto quantitativa como qualitativa, acerca dos cursos, graus e diplomas oferecidos e das demais atividades que desenvolve.	- MIUM-Q - §7 (Produção e Difusão de Informação); A informação é disponibilizada aos Ramos das Forças Armadas e à GNR tendo em conta que são as entidades que efetuam a nomeação dos discentes.
Para este efeito, a instituição estabeleceu procedimentos para a prestação regular de informação pública acerca de um conjunto pré-definido de dados e resultados.	- MIUM-Q - §7 (Produção e Difusão de Informação); A informação é disponibilizada aos Ramos das Forças Armadas e à GNR tendo em conta que são as entidades que efetuam a nomeação dos discentes.

**Requisito 10 (ESG): Internacionalização**

A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar as suas atividades de cooperação internacional.

Ações / Elementos	Órgãos ou Serviços responsáveis, documentos e/ou atividades relacionadas
A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar as suas atividades de cooperação internacional.	- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 10.º (Comandante); - NEP ACA 015 - Critério para Indigitação de Docentes do Instituto para Cargos nos Projetos de Cooperação Técnico-Militar.
No âmbito das suas políticas de internacionalização, a instituição definiu procedimentos para promover, monitorizar, avaliar e melhorar as atividades de índole internacional, designadamente as relativas à participação/coordenação em atividades internacionais de educação e formação.	- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 10.º (Comandante); - NEP ACA 015 - Critério para Indigitação de Docentes do Instituto para Cargos nos Projetos de Cooperação Técnico-Militar; - Regulamento de Creditação da Formação e Experiência Profissional.
No âmbito das suas políticas de internacionalização, a instituição definiu procedimentos para promover, monitorizar, avaliar e melhorar as atividades de índole internacional, designadamente as relativas à participação/coordenação em projetos internacionais de investigação.	- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 10.º (Comandante).



<p>No âmbito das suas políticas de internacionalização, a instituição definiu procedimentos para promover, monitorizar, avaliar e melhorar as atividades de índole internacional, designadamente as relativas à mobilidade de estudantes, docentes e funcionários.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Estatuto do IUM (anexo ao DL 249/2015) - Art.º 2º (Missão), Art.º 3º (Atribuições e objetivos), Art.º 10.º (Comandante);- NEP ACA 015 - Critério para Indigitação de Docentes do Instituto para Cargos nos Projetos de Cooperação Técnico-Militar;- Regulamento de Creditação da Formação e Experiência Profissional.
--	---